



22/04/2019

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

ATA DA REUNIÃO DE 22/04/2019

**CÂMARA MUNICIPAL
DO
FUNDÃO**

Texto definitivo da ata n.º 7/2019 da reunião ordinária realizada no dia 22 de abril de 2019, iniciada às 14:30 horas e concluída às 18:00.



22/04/2019

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

ORDEM DO DIA

REUNIÃO DE 22 DE ABRIL DE 2019

1 – APROVAÇÃO DA ATA N.º 6 DE 29 DE MARÇO DE 2019.

2 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA.

3 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

- a) Aprovação dos Documentos de Prestação de Contas de 2018;
- b) Aprovação da 1ª Revisão Orçamental de 2019;
- c) Reestruturação da orgânica do Município do Fundão;
- d) Mapa de Pessoal – alteração e adequação do mapa de pessoal à reestruturação dos serviços;
- e) Mobilidade intercarreiras e intercategorias – consolidação;
- f) Alteração do “Regulamento de Feiras Municipais, Mercado Municipal e Venda Ambulante”;
- g) Aprovação do Projeto de “Regulamento de Residência para Estudantes do Fundão”;
- h) Fundos de maneiio para 2019 – reforço dos meios financeiros para acolhimento de refugiados;
- i) Ratificação do protocolo de cooperação celebrado entre o Município do Fundão e o Estado Português;
- j) Declaração de Interesse Municipal e redução do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) – EM Fotografia Publicidade e Têxtil, Unipessoal, Lda.;
- k) Declaração de Interesse Municipal e redução do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) – Miguel Padez Caetano, Unipessoal, Lda.;
- l) Redução do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) – Maria Assunção da Costa Oliveira Marques;
- m) Redução do pagamento de taxas no mercado semanal – Jaime Henriques Rodrigo.

4 – DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA:

- a) António Manuel Machado da Silva – compropriedade – parecer n.º 173/19;
- b) António Manuel Machado da Silva – compropriedade – parecer n.º 174/19;
- c) Carla Ramos Rocha – isenção do pagamento de taxas;
- d) Frutas Raimundo, Unipessoal, Lda. – redução do pagamento de taxas;
- e) José Manuel Afonso dos Reis – redução do pagamento de taxas;



22/04/2019

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

- f) IMARVEST – Investimentos Imobiliários, Lda. – informação prévia para viabilidade de construção de habitação unifamiliar – parecer n.º 66/19;
- g) Rui Dias Cardoso – legalização de alteração e ampliação de habitação unifamiliar e unidade de transformação de produtos agrícolas;
- h) Frans Carel Van Leeuwen – unidade ligada à transformação de produtos agrícolas – habitação e anexos de apoio agrícola;
- i) Cassiano de Ascensão Campos – ampliação de habitação unifamiliar, anexos, piscina e muro de vedação – legalização;
- j) José dos Santos Leitão – legalização de alteração de habitação unifamiliar e arrumos agrícolas;
- k) Maria Zulmira Henriques Carvalho Caria – alteração de habitação unifamiliar;
- l) ALVIDESIGN – Soluções Criativas, Lda. – alteração e ampliação de edifício existente destinado a indústria tipologia 3 – fabricação de mobiliário de madeira para outros fins;
- m) Maria Helena Serra Isidro – legalização de habitação unifamiliar;
- n) Spencer David Perry – legalização de alteração de habitação unifamiliar;
- o) Vanessa Ellen Wood – legalização de habitação unifamiliar;
- p) Joaquim José Marquês Duarte – ocupação de espaço público – mobiliário urbano – esplanada coberta e fechada;
- q) Sandrina Dias Marques – alteração à solução urbanística;
- r) Agostinho Martins Tavares Russo – informação prévia para viabilidade de construção de habitação unifamiliar – parecer n.º 91/19;
- s) IMARVEST – Investimentos Imobiliários, Lda. – informação prévia para viabilidade de construção de habitação unifamiliar – parecer n.º 89/19;
- t) Helena Isabel Chendo Gamboa – ampliação de edificação destinada a habitação unifamiliar (existente);
- u) Edmundo Ribeiro Gonçalves – construção de habitação unifamiliar;
- v) Sodifundão – Supermercados, Lda. – ampliação de edificação destinada a comércio e serviços – hipermercado;
- w) Agostinho Martins Tavares Russo – informação prévia para viabilidade de construção de habitação unifamiliar – parecer n.º 90/19;
- x) Luísa Maria Marcelino Bento – construção de muro de vedação;
- y) Etelvina de Jesus Margarido Gamboa – legalização de habitação unifamiliar;



22/04/2019

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

- z) Agostinho Martins Tavares Russo – pedido de informação prévia – construção de habitação unifamiliar – parecer n.º 112/19;
- aa) IMARVEST – Investimentos Imobiliários, Lda. – pedido de informação prévia – construção de habitação unifamiliar – parecer n.º 111/19;
- bb) Casa Quintela – Produtora de Presuntos e Enchidos da Cova da Beira – unidade autónoma de gás natural, associado a estabelecimento industrial;
- cc) Ana Paula Robalo Carvalho Dias – ocupação da via pública;
- dd) Carlos Ramos Ascensão – vistoria prévia resultante de queixa sobre uma edificação contígua;
- ee) 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal do Fundão.

5 – INFORMAÇÕES:

- a) Protocolo de colaboração institucional celebrado entre o Município do Fundão, o Instituto Politécnico da Guarda e o Agrupamento de Escolas do Fundão;
- b) Balancete do dia 17 de abril de 2019.

ATA N.º 7/2019

Aos vinte e dois dias do mês de abril do ano dois mil e dezanove, nesta cidade do Fundão, no “Salão Nobre” do Edifício dos Paços do Concelho, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal do Fundão, sob a presidência do Senhor Presidente, Dr. Paulo Alexandre Bernardo Fernandes, e com as presenças do Senhor Vice-presidente, Dr. Luís Miguel Roque Tarouca Duarte Gavinhos e dos Senhores Vereadores, Dra. Joana Morgadinho Bento, Dra. Maria Alcina Domingues Cerdeira, Prof. Sérgio Miguel Cardoso Mendes e Eng.º Paulo Manuel Pires Águas.

A reunião foi secretariada pela Diretora do Departamento de Administração e Finanças, Dr.ª Maria Isabel Carvalho Campos.

Seguidamente, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião e justificou a ausência da Senhora Vereadora Dra. Ana Paula Coelho Duarte, por motivos profissionais.

1 – APROVAÇÃO DA ATA N.º 6

Foi apresentada à Câmara a ata da reunião ordinária realizada no dia vinte e nove de março do corrente ano, já do conhecimento de todos os membros do executivo.

Submetida a votação pelo Senhor Presidente, foi a mesma aprovada por unanimidade e assinada nos termos da lei



22/04/2019

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

2 – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Presidente iniciou a sua intervenção, dando conta que a CIMBSE – Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela já tinha deliberado sobre a questão dos passes sociais para o seu território, ficando assim discriminado: até 23 anos e com mais de 65, descontos de 60%, para os restantes utilizadores, 40%. Valores que entrarão em vigor no dia 15 de maio de 2019. Disse que é uma das CIM do País com maior percentagem de desconto. Infelizmente, não temos assim tantos utentes utilizadores dos transportes públicos. Os custos não chegam aos dois milhões e setecentos mil euros, é um volume relativamente pequeno para se poder perceber”.

Disse que é preciso criar novas linhas de transporte ferroviário e rodoviário, nomeadamente entre o Fundão e Covilhã, havendo também necessidade de se encontrarem soluções de transportes mais adequados para reforço à mobilidade.

Lembrou que já tinha sido solicitado à CP Comercial uma reunião conjunta com os municípios, para se discutir os horários e modalidades de transporte para “podermos de alguma forma encontrar uma solução, e ficou também definido na CIM, que mesmo que não possa haver financiamento imediato, o transporte flexível também irá fazer parte da proposta a enviar para a administração central, porque mesmo não sendo neste momento possível termos um modelo de transporte flexível, já para este ano, é fundamental que ele possa vir a ser financiado num futuro próximo. A nossa proposta tem duas facetas: uma imediata, e outra de ações que pretendemos desenvolver nos próximos meses e que possam vir a ter um enquadramento exatamente neste programa, e que este programa também se possa adaptar àquilo que são as questões da mobilidade na baixa densidade, quer no volume, e no valor global, quer sobretudo nas modalidades que aqui falámos”.

Prosseguindo, referiu-se à tradicional “Sessão do 25 de abril” no edifício Camara Municipal do Fundão, durante a manhã, e deu conta que a próxima sessão da Assembleia Municipal teria lugar no dia 29 de abril, pelas 15 horas.

Usou da palavra o Senhor Vereador Prof. Sérgio Mendes.

Cumprimentou todos os presentes.

Disse que a sua intervenção estava relacionada com o “25 de Abril”. “Nós na reunião de 30 de novembro colocamos uma questão sobre o balanço que era para ser feito no âmbito do Pelouro da Participação e Cidadania. Ficamos de ter resposta nas reuniões seguintes, mas nunca tivemos nenhuma até ao momento. Considerando que é o mês da Liberdade, não podíamos deixar passar isto em claro. Isto porque? Porque decorrentes de algumas entrevistas que nós



MUNICÍPIO DO FUNDÃO

22/04/2019

ouvimos, há uma constatação que existe um afastamento dos cidadãos da participação, e não sei até que ponto, nós enquanto executivo, não estamos a contribuir para que isso aconteça. Isto de uma forma muito simples. O orçamento participativo no atual executivo nunca avançou, no entanto reconhecemos mérito à iniciativa. Foi dito e verificado que teve mais participação do que muitas eleições autárquicas, houve projetos interessantes na primeira iniciativa, houve um projeto do género do que temos na UBI, disponibilização de bicicletas em três pontos diferentes da capital do concelho, essa disponibilização era gratuita, e agora nós estamos a apostar nas ciclovias, portanto se calhar podíamos dar, ou podíamos pegar outra vez no orçamento participativo e colocá-lo em cima da mesa. Eram 100 mil euros que nós disponibilizávamos para que os cidadãos pudessem aplicar e colocámos na gaveta. Outro aspeto. Foi sugerido que deveríamos encaminhar todas as reclamações para o Portal “A minha Rua” o certo é que existem muitas ocorrências registadas, e o Portal mudou há pouco tempo. No mês de janeiro, grande parte das ocorrências registadas na Covilhã e em Castelo Branco tinham resposta, as do Fundão não tinha uma única respondida. Acredito que possam ter feito o trabalho no terreno, se foi feito, fantástico, mas não acontece em todo o lado. Por exemplo há uma reclamação de uma rua que aluiu há mais de um ano e o certo é que o assunto não foi resolvido. Depois temos o “Fundão Participa” os projetos são postos em discussão, só que grande parte dos comentários são inócuos, por isso não sei até que ponto não seria também de repensar o que queremos, como é que nós vamos incentivar esta intervenção por parte da sociedade civil porque acho que a sociedade civil necessita de levar um abanão e necessita de participar de forma construtiva”.

Usou da palavra o Senhor Presidente.

Relativamente a esta intervenção, disse que concordava que efetivamente é preciso reforçar e fomentar todos os modelos, que por vezes, mais que os modelos, é preciso estar-se muito disponível para “nos irmos adaptamento àquilo que são as formas das pessoas poderem participar, porque, antigamente o poder de uma reunião era enorme, ou seja, convocar as pessoas para uma reunião para discutir qualquer assunto era muito importante, hoje o sentido de reunião nem sempre corresponde, convocam-se de facto muitas vezes reuniões mais formais no âmbito do quadro da participação, e às vezes a sensação que temos, é que para além das instituições, muitas vezes pouco ou nada sentimos naquilo que é depois a capilaridade do cidadão de chegar ao destinatário final de muitas das coisas que estamos aqui a referenciar. Houve duas ou três questões que fomos fazendo, uma é a questão *on line* procurar fomentar a questão “A minha Rua” nós fazemos a gestão, recebo essas questões, depois passam para diferentes serviços e procuramos ter uma boa taxa de resposta, obviamente é impossível não



22/04/2019

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

encontrar alguma questão que eventualmente ainda não tivesse tido uma resposta ou não tivesse já concluída, mas diria que há uma percentagem muito elevada, estamos com 70% das questões resolvidas relativamente ao último ano, o que é um dado muito interessante, às vezes também aparecem sugestões o que nos leva a pensar que temos que melhorar 30%. Começamos com um modelo um pouco diferente há uns meses a esta parte, fazendo reuniões num bairro e numa rua, até agora tivemos sempre reuniões por tema, nomeadamente, mobilidade, participação, ambiente, Gardunha, desenvolvimento urbano, mercado de arrendamento, sessões temáticas, ou vamos falar de um projeto concreto, e acho que é o melhor modelo da experiência que temos tido em termos de proximidade das pessoas. O primeiro bairro escolhido foi o do Espírito Santo, chamámos os condomínios e as pessoas de uma forma geral e desenvolvemos um plano de ação e priorização de intervenção, estamos já a lançar alguns procedimentos das prioridades definidas. Estamos também a fazer na Rua da Cale, em que uma das questões decididas foi fechar a rua ao trânsito e queremos fazê-lo até 9 de junho, e vai ser verdadeiramente a primeira rua que é mesmo pedonal. Na parte do digital vamos ter que reforçar um pouco mais o Portal “A minha Rua”, mas precisamos de algo que seja mais de formato digital e das novas aplicações facilitador desta interação, e estamos a preparar uma nova aplicação muito mais interativa. Relativamente ao Orçamento Participativo, como já referi, pretendemos voltar a ele, mas fizemos uma pausa porque tivemos algumas questões, nomeadamente relacionadas com práticas menos boas relativamente à participação. Espero que este ano possamos fazer alterações nas estruturas que temos, nomeadamente com a participação do Conselho Municipal da Juventude e estamos disponíveis para aceitar propostas”.

Usou da palavra o Senhor Vice-presidente.

Cumprimentou todos os presentes.

Deu conta do seguinte: “Na passada quinta-feira tivemos a tomada de posse da Federação das Associações Juvenis do Distrito de Castelo Branco, que não teve só tomada de posse, teve também a alteração da sua Sede que estava em Castelo Branco e que passará a estar no Fundão. Dizer que esta instalação da Federação no concelho do Fundão vem ao encontro também do bom momento que o movimento associativo juvenil está a viver no Fundão, estamos a falar de reativação de algumas associações que estavam paradas há muito anos, como o Grupo Desportivo do Telhado, o Grupo Desportivo de Janeiro de Cima, uma reativação da AJUVAL, a criação do Club Náutico do Fundão, a criação do Clube de Combate do Fundão, associação nova que está a surgir e que combina não só desportos de artes marciais, com a parte do esgrima, que é uma modalidade nova também no concelho do Fundão. Queria deixar aqui uma palavra de





22/04/2019

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

felicitação à atual direção que tomou posse e agradecer a confiança de se instalarem no concelho do Fundão. Uma nota também muito positiva àquilo que foi o desfecho da candidatura que foi celebrada pelo município do Fundão, Covilhã, a UBI, e em particular a Associação de Estudantes da UBI que foi a grande promotora dessa candidatura para a realização das fases finais dos campeonatos nacionais universitários que vai ser partilhada entre o Fundão e a Covilhã e sublinhar aquilo que foi o esforço conjunto de dois municípios, que obviamente partilhados com a Universidade, e que só assim poderíamos aspirar a ter esses campeonatos na nossa região porque qualquer um dos dois municípios sozinho não o poderia conseguir. Estamos a falar de uma organização que envolve cerca de 2500 participantes e atletas em 7 modalidades diferentes, mais os treinadores o *staff*, é de facto um número muito interessante, e é um sinal que está a ser dado ao contexto regional, que porventura juntos seguramente seremos mais fortes, e a evidência, é que nós estamos condenados a viver juntos e porventura a definir as estratégias conjuntas, sobretudo no quadro da Cova da Beira".

Prosseguindo a sua intervenção, deixou "uma nota também relativamente à decisão da Comunidade Intermunicipal relativamente às reduções dos passes para as famílias, os mais idosos, os mais jovens e os utentes normais. Estamos evidentemente contentes com a redução, mas não estamos satisfeitos porque o princípio da equidade não foi garantido para todo o território nacional. Uma família média que venha de Bogas do Meio, uma localidade do concelho do Fundão, para a cidade do Fundão para poder aceder a serviços básicos públicos, tem um custo de € 110.30, agora com uma redução de 40%, para um contexto familiar de dois adultos e 60% para dois jovens, o que deixará esta família, uma família de 4 pessoas, mesmo com estes descontos, com quase três vezes mais o custo dos passes do que custará em Lisboa, e portanto nós estamos, felizes porque houve de facto esse desconto porque veio mitigar as dificuldades da população do nosso concelho, mas não resolve o problema, e portanto se o Orçamento de Estado tem condições para fazer reduções tão significativas nas áreas metropolitanas de Lisboa e Porto, também terá seguramente condições para garantir, nem que seja a equidade, mas sobretudo aquilo que são as grandes barreiras para o desenvolvimento desta região, como é o caso por exemplo, das portagens que continuam a ser o grande garrote desta região, e por isso, tal como nós antevíamos, esse princípio da equidade não foi totalmente garantido no território nacional.



22/04/2019

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

3 – PERÍODO DA ORDEM DO DIA

Aprovação dos Documentos de Prestação de Contas de 2018

O Senhor Presidente apresentou à Câmara os documentos de prestação de contas do exercício de 2018, integralmente elaborados de acordo com a Resolução do Tribunal de Contas n.º 04/2001-2.ª Secção, e encontram-se devidamente arquivados, estando disponíveis para consulta, quando para tal for solicitado.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar os documentos de prestação de contas do exercício de 2018, e remeter à Assembleia Municipal para os efeitos previstos na alínea l) do n.º 2 do artigo 25.º da lei 75/2013, de 12 de setembro. (Aprovação dos Documentos de Prestação de Contas de 2018).

Votaram contra, os Senhores Vereadores Dra. Joana Bento e Prof. Sérgio Mendes.

O Senhor Presidente partilhou alguns dados indicadores com os Senhores Vereadores.

“Uma primeira questão da execução do orçamento de 2018, é que fizemo-lo inserido no Programa de Restruturação Financeira, mas de alguma forma já a pensar-se no que se poderia fazer quando o FAM viesse a concretizar-se, que de facto aconteceu, mas em termos da sua aplicação financeira ele teve basicamente um ou dois dias em vigor porque foi concretizado do ponto de vista da sua aplicação financeira parcial no dia 27 de dezembro, mesmo no final do ano, e em que o Tribunal de Contas solicitou algumas informações, no final do ano, relativamente à proposta do FAM. Por isso, esta execução não deixa no entanto de refletir estes dois últimos dias do ano nomeadamente na sua execução global, por isso quando eu refiro que no ano passado executamos quase 62 milhões de euros, reflete que nos últimos dois dias do ano recebemos cerca de 32 milhões de euros que obviamente tiveram que ser ainda liquidados antes do final do ano. Foram alguns dias de alguma pressão, porque eram valores que recebemos que foram imediatamente utilizados para amortizar os empréstimos, recebemos o valor do empréstimo do FAM para pagar exatamente outros empréstimos que tinham taxas de juro mais elevadas e tínhamos que o fazer também até final do ano, trazendo vantagens significativas como a redução dos juros e outras do ponto de vista da amortização do valor anual da dívida. Por isso a taxa de execução, que é sempre um valor importante, foi quase de 94% para um valor de quase 60 milhões de euros que executamos no ano anterior. Retirando o valor do FAM, que é o valor mais adequado do ponto de vista do que é a avaliação da nossa execução, foram vinte e sete milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil euros, com uma taxa de execução de 87,45 % que reflete a realidade do nosso município. Algumas questões também importantes: foi também um ano onde a componente do investimento teve já um avanço importante do ponto de vista do



MUNICÍPIO DO FUNDÃO

22/04/2019

quadro da despesa, investimos um valor perto de 4 milhões de euros, aumentando 56% em relação ao ano anterior, na parte da despesa houve um ligeiro aumento na parte do pessoal com a atualização de parte dos ordenados do descongelamento das carreiras e a componente dos precários. Na evolução da despesa houve alguns itens que subiram, entramos no quadro do pagamento das Águas do Zêzere e Côa, nomeadamente água em alta e saneamento. Na componente Aquisição de Serviços também houve um aumento do depósito dos resíduos, no quadro do investimento algumas vertentes, como, empreitadas de tratamento de águas residuais, requalificação das escolas, rede viária, várias conectadas com incêndios e algumas ações orientadas para a componente da área da inovação e emprego. Nas transferências corrente e de capital tivemos um ligeiro aumento, nomeadamente com as Juntas de Freguesia e coletividades. Na componente associadas à dívida, redução de cerca de 4 milhões de euros, passamos para 56 milhões o que faz que desde o ano 2012 ao ano 2018 tenha havido uma redução superior a 30 milhões de euros, ou seja cerca de 35% do valor total da dívida. Refiro que o que aconteceu no final do ano, quando falo da questão dos empréstimos, foi, entre outras coisas, a liquidação total do PAEL, até final do mês de janeiro foram liquidados os empréstimos todos com taxas de juro acima de 1.75, tal como tínhamos planeado aquando do posicionamento do FAM.

Usou da palavra a Senhora Vereadora Dra. Joana Bento.

Cumprimentou todos os presentes.

Começou por dizer: “Aproveitando que o meu colega Sérgio falou de abril e dos princípios subjacentes a ele, dizer que começamos mal esta reunião, quando se entrega aos Vereadores mais de mil páginas num dia útil. Nós às 3 horas da tarde de hoje cumprimentos as 24 horas úteis do prazo que está estipulado na lei, dois dias úteis para recebermos os documentos. É este o princípio que está subjacente, aliás é a falta de um espírito democrático que muitas vezes é limitador do exercício, e neste caso, do nosso exercício responsável de Vereadores da Oposição, e parece-me também que é a necessidade de dizer claramente aos Vereadores, votem contra. Vocês, executivo da maioria, não querem que os Vereadores tenham hipótese sequer de votar favoravelmente, tendo que naturalmente votar contra atendendo que não se cumprem os prazos, nomeadamente de uma questão tão importante como este ponto da Prestação de Contas que só o relatório e todos os documentos em anexo perfazem mais de 500 páginas. Num fim-de-semana, a seguir à Páscoa, que o Senhor Presidente diz que é de paz e família, em espero de facto que tenha tido, porque eu em concreto não consegui, para poder dizer e analisar aquilo que é possível destes documentos. Queria questionar o Senhor Presidente porque fez referência



22/04/2019

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

nesta última análise aos empréstimos, e vou-me remeter para o mapa dos empréstimos. No empréstimo do BCP do saneamento ainda nos aparece aqui referido a taxa de juro 6.40, na página 29 do PAF, o mesmo não está liquidado de acordo com aquilo que está programado, portanto já estamos a incumprir com aquilo que foi o desígnio primeiro, que era este empréstimo, sempre com a justificação de que era necessário reduzir o serviço da dívida, este de 2 milhões contratado não foi liquidado até 31 de dezembro de 2018”.

O Senhor Presidente interveio para referir que não tinha sido possível fazer a liquidação total dos empréstimos até dia 31 de dezembro e o dinheiro dos empréstimos ainda conta no dia 2 de janeiro.

A Senhora Vereadora Dra. Joana Bento disse que tinha então percebido que tinha sido feito em janeiro.

Continuou a sua intervenção. “Retenho-me na execução anual das grandes opções do plano e denoto que o ano 2018 não foi feito e não foi executado para as freguesias, nem para os cidadãos. Olhando para a execução que temos, por exemplo nas transferências correntes para as Juntas de Freguesia, olhando para as transferências de capital para as juntas de freguesia, olhando também para aquilo que é o mapa das transferências de capital e transferências correntes das freguesias, também percebemos que os valores são muito distantes uns dos outros. Continuamos a dizer que não percebemos o critério, eu não percebo como é que por exemplo em termos de transferências correntes, Alcongosta recebe 825 euros e outras freguesias recebem mais. Não consigo perceber essa ponderação de critérios, e portanto há aqui um claro abandono das freguesias que se reflete inclusivamente, mais à frente numa outra área, que é a requalificação fora da malha urbana do Fundão que também tem uma execução muito baixa. A par daquilo que o meu colega Sérgio disse em relação ao orçamento participativo, está claro que 2018 não teve orçamento participativo e caminhamos para um 2019 sem orçamento participativo. Penso que estes valores que aqui estão executados são referentes aos anos 2014, 17 e 18 os que constam da execução anual da GOP, portanto estamos atrasados, estamos a afastar os cidadãos daquilo que é a participação ativa, estamos a afastar as freguesias do município e deixá-las ao abandono. Esta é a principal imagem que eu retiro das grandes opções do plano. Dizer também, que em relação à Gardunha há pontos que eu esperaria aqui uma maior execução, temos valores que estão a zero de execução, temos um projeto de reflorestação de florestas da Gardunha que está a zero também na execução, temos ações de valorização na Serra da Gardunha em que a execução não chega a 50% e o Programa de Apoio aos Pequenos Agricultores que teve a aprovação do regulamento em reunião de câmara de 20 de setembro de



MUNICÍPIO DO FUNDÃO

22/04/2019

2018 também não se conseguiu executar esse ano qualquer valor e gostaria muito de pedir um ponto de situação. Em termos globais era esta a avaliação que tinha para fazer das GOP porque de facto foi aquilo que deu para perceber. A execução que o Senhor Presidente fala também se deve muito àquilo que foi a composição e algumas alterações das GOP, foram aqui feitas algumas modificações que o permitem ter a execução que apresenta, e também dá para perceber a alteração do foco daquilo que eram as opções decididas por si, as GOP foram apresentadas por si, e nomeadamente um abandono pelo menos face àquilo que é aqui escrito, do acolhimento empresarial do Fundão, requalificação da Zona Industrial, há aqui uma alteração de cerca de 350 mil euros daquilo que estava projetado inicialmente, bem como uma alteração no programa de manutenção das estradas e rede viária, uma redução substancial, neste caso 70 mil euros, e eu aqui gostaria muito de pedir ao Senhor Presidente mais uma vez que nos informasse e que nos desse a conhecer o programa de manutenção das estradas e rede viária, estratégico para o município, para nós também podermos ir acompanhando quais são as intenções do município nesta área, uma área que é a mobilidade também aqui falada, e que se nós também não conseguimos contribuir enquanto responsáveis que somos nas áreas dos transportes, como o município do Fundão estar a pedir que os outros também o façam ainda que em níveis diferentes, nós também devemos, neste caso, e nesta época, perceber o que é que andamos a fazer nesta área da mobilidade em termos concelhios. Esta é a nossa análise. Dizer que o FAM limita-nos e é limitador, mas também não percebemos como é que em 2018, se devemos ter controlo, temos comparativamente a 2017 mais 2 milhões gastos em fornecimento e serviços externos não se percebe, o quadro da situação dos contratos que nos são apresentados todos os contratos que aqui estão, e estou a referir-me apenas ao ano de 2018 foram feitos por ajuste direto o que pode ser revelador de alguma falta de rigor naquilo que é a gestão dos dinheiros públicos quando aumentámos num período que se quer de rigor mais de 2 milhões em relação a 2017 em fornecimentos e serviços externos”.

Usou da palavra o Senhor Vice-presidente.

“Queria também fazer duas ou três notas muito breves e genéricas sobre a execução do ano de 2018. Dizer que estas contas refletem um ato de muito boa gestão naquilo que tem sido a evolução do investimento da despesa do município nos últimos anos que contraria muitas vezes aquilo que já aqui foi dito de perspectivas eleitoralistas ou populistas. Nós estamos a falar da execução do ano de 2018 que é o ano seguinte ao ano eleitoral e que curiosamente o ano de 2018 teve um aumento de 56% de investimento público, o que é um número muito interessante, mas fazendo aqui o resumo daquilo que são os números gordos, digamos assim, destas contas de



MUNICÍPIO DO FUNDÃO

22/04/2019

gerência e que não são contestáveis que é uma taxa de execução de 94%, leia-se aqui com o FAM, ou de 87,5% sem FAM, o que são números muito interessantes e que revelam de facto o esforço de cumprimento daquilo que tinha sido o orçamento apresentado em 2017 isto aqui somando custos de pessoal, o aumento também dos gastos com o fornecimento de serviços de água e saneamento que foram liquidados 1.4 milhões de euros, esclarecendo a Senhora Vereadora daquilo que foi esse aumento, estamos a falar de uma redução da dívida dos últimos anos de 30 milhões de euros, acho que ninguém consegue ficar indiferente a este esforço que foi feito pelo município, que foi feito pelas freguesias, feito pelas IPSS e claramente pelos fundanenses, sem qualquer dúvida, mas é uma redução também muito significativa daquilo que é o índice da nossa dívida e que nos permite hoje desafogar relativamente a um conjunto de obrigações que não estávamos, e que não era possível quando tínhamos um índice superior a 4% e que hoje se situa nos 2,5% como foi referido pelo Senhor Presidente. Mas diria que é também um ano que reflete a boa gestão porque permitiu mesmo com o aumento de custos, mesmo com o aumento também do investimento, permitiu que o município reduzisse também aquilo que eram os encargos das famílias, não apenas com muitos benefícios que foram atribuídos, mas o município reduziu em 5% a taxa de IMI que é porventura aquele imposto que mais sentem na carteira e porventura estarão a sentir exatamente neste momento, e portanto o balanço que podemos fazer é um balanço altamente positivo. Eu sei que a Senhora Vereadora não teve tempo suficiente para analisar o documento todo teve-se apenas aos 6% da não execução destas contas de gerência o que porventura também lhe facilitou muito a vida porque a Senhora Vereadora a única coisa que fez na avaliação desses números foi olhar para a taxa de execução e portanto se a taxa de execução foi aquilo que referiu nós estamos a falar de facto de números muito baixos”.

Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Dra. Joana Bento.

Disse que o Senhor Vice-presidente deveria ter começado a sua intervenção “por se penalizar por não ter enviado atempadamente os documentos, é o que o Senhor Vice-presidente devia fazer. Esse era o seu primeiro exercício. Disse que eu me detive a olhar para a execução, e ainda bem que detive, porque fique muito feliz de ver aqui, e também nas GOP, Ambiente e Qualidade de Vida e vamo-nos centrar no POSEUR Centro 2020 no âmbito da drenagem e tratamento de águas residuais, vamos ao Souto da Casa, tem uma execução brilhante 100%, aqui o município do Fundão está de parabéns. Mas qual é o Souto da Casa. Aquele que vamos visitar, o Vale d’Urso e que vemos uma tampa de esgoto a sair de uma parede porque não há uma ligação à rede de baixo, nomeadamente ligada à ETAR, é esse o Souto da Casa que se vê aqui numa execução de 100% Senhor Vice-presidente. Parece-me que é. Se quiser mostro-lhe as



MUNICÍPIO DO FUNDÃO

22/04/2019

fotografias. Neste caso há uma execução de 100% mas que as pessoas não sentem, nomeadamente o Souto da Casa não sente que aquelas águas residuais, que está à vista de todos, o esgoto cai em cima de uma parede e verte para uma rede. Deve ser aquilo que é a imagem do município do Fundão porque de facto aquilo envergonha qualquer um de nós, envergonha e devia envergonhar o Senhor Vice-presidente em relação ao que está a dizer, porque nós quando sentimos os números temos que ver onde é que eles são projetados nas pessoas, e aqui tem uma projeção de 100%, mas o Souto da Casa não sente isso, pelo menos algumas das populações não sentem isso, e portanto apesar da execução de 100%, há muito para fazer”.

O Senhor Presidente interveio para se pronunciar sobre “várias questões concretas sobre algumas abordagens aqui colocadas pela Senhora Vereadora. No que toca a alguns argumentos utilizados, por exemplo, se este orçamento foi amigo ou não do princípio da subsidiariedade ou da descentralização para as juntas de freguesia e coletividades, os números que referenciei das transferências correntes e de capital, qualquer um desses dois indicadores aumentou de facto a execução, estamos a falar do valor executado, ou seja, quantos euros é que no ano passado foram liquidados às freguesia e associações quando comparado com o ano anterior, e esses dois indicadores de facto aumentaram e aumentaram, um deles 5%, e outro 9%. A outra vertente que argumentou que é correta, é que de facto no ano passado nós tínhamos previsto executar muito mais relativamente à problemática pós incêndios, como sabem também foi aqui várias vezes informado o executivo que grande parte das candidaturas do pós incêndios só foram aprovadas algumas no segundo semestre e outras no último mês do ano, por isso é natural que uma parte significativa do que nós tínhamos pensado executar no ano 2018 passasse para o ano 2019. O que refere sobre os vários itens associados à Gardunha e à problemática dos incêndios é verdade, foram obviamente taxas de execução relativamente menores do que as que gostaríamos, mas as candidaturas foram quase todas aprovadas muito tarde, um ano e meio quase depois dos incêndios, que condicionou o quadro da execução. Relativamente à parte da reflorestação, a Senhora Vereadora não pôde acompanhar, mas o Senhor Vereador Prof. Sérgio acompanhou a visita do Senhor Secretário de Estado das Florestas, que desde já agradeço a este membro do governo, foi bastante interessante, e sobretudo acho que ficamos com a sensação de menor risco por alguns dos trabalhos feitos nas cumeadas das serras, por todos, e que agradeço, que podem ajudar a reduzir os riscos de incêndio em zonas densamente florestadas, e depois desta fase iremos começar com os projetos de reflorestação, nomeadamente na área mais emblemática da Serra da Gardunha que é a encosta que dá para Alcongosta. Sobre a questão da Zona Industrial do Fundão, a obra foi adjudicada já muito no final do ano, o Tribunal de Contas



MUNICÍPIO DO FUNDÃO

22/04/2019

pediu a reprogramação dos financiamentos comunitários da candidatura para bater certo com o novo cronograma, que nos próximos dias deverá ser aprovada pela CCDRC, para que o processo possa ser visado pelo TC. Na questão da proximidade houve de facto uma alteração das GOP, porque nos últimos 4/5 anos o objetivo que sempre teve maior execução foi o objetivo ligado à Inovação Investimento e Emprego porque era prioritário para o concelho do Fundão, mas no ano de 2018 nas GOP, 39% do nosso investimento foi o indicador Ambiente e Qualidade de Vida, indicador que tem muito a ver com ações de proximidade, nomeadamente, redes de águas e saneamentos, rede viária, e também questões associadas à componente dos incêndios, por isso é uma mudança relativamente aquilo que tem acontecido nos últimos anos. Relativamente ao Vale d'Urso tivemos um problema grave e de uma enorme dificuldade que conseguimos ultrapassar há relativamente pouco tempo relacionado com direitos de passagem, porque houve um conjunto de cidadãos que não permitiram os pontos de passagem para a ligação. Tivemos em negociações durante vários anos, por várias vezes tive para avançar com o processo de expropriação por interesse público, que por vezes também são bastante morosos, e só em janeiro de 2019 é que conseguimos chegar a um entendimento com as pessoas em causa e finalmente assinámos um acordo que permita resolver estas questões. Já adjudicamos uma pequena empreitada que resolve algumas destas questões que não têm a ver com as candidaturas do POSEUR, mas com a antiga candidatura do POVT. Sobre o regulamento de apoio aos agricultores, depois da sua aprovação pelos Órgãos, a discussão pública terminou no dia 16 de maio, alguns presidente de junta já entregaram candidaturas para serem analisadas e começar-se a proceder aos devidos pagamentos”.

Usou novamente da palavra o Senhor Vice-presidente para dizer: “não tenho a missão de enviar os documentos para os Senhores Vereadores e não fico feliz por não ter tido a oportunidade de ver os documentos. Relativamente à questão do Vale d'Urso dizer em primeiro lugar que só por desconhecimento, poderia estar a confundir duas obras de saneamento que aconteceram no Souto da Casa em 2018. As obras de saneamento tal como foi referido pelo Senhor Presidente ocorreram no Souto da Casa, Vale Palaio, no Senhor da Saúde na ligação das moradias, em direção a Aldeia Nova do Cabo e que nada tiveram a ver com a questão do Vale d'Urso. Esta questão é uma questão diferente em que a rede de saneamento está toda feita, no Vale d'Ursos não está feita a ligação à ETAR porque um último proprietário onde era feito o atravessamento não autorizou essa ligação. Claramente temos ali um problema ambiental, mas com aquilo que vai ser concretizado porque finalmente conseguimos ultrapassar por acordo com o proprietário que seja feita essa ligação. Mas dizer-lhe que a Senhora Vereadora acha um



MUNICÍPIO DO FUNDÃO

22/04/2019

escândalo, mas o Vale d'Urso nunca teve saneamento mas vai ter agora e por responsabilidade deste município, nunca o teve na sua história”.

Usou novamente da palavra a Senhora Vereadora Dra. Joana Bento.

Disse que também queria questionar o Senhor Presidente sobre a redução que houve no âmbito do Plano Estratégico para o Desenvolvimento Urbano, cerca de 400 mil, e questioná-lo também face às modificações das Grandes Opções do Plano. Porque é que há uma redução na grande rubrica Equipamento Social e Desenvolvimento em mais de meio milhão de euros, na educação exatamente o mesmo valor, se há outras áreas como por exemplo a Ação Social que aumentou, e não cumpre a questão da proximidade, porque se olharmos também para a questão do desporto são mais 54 mil que são reduzidos, a proximidade aos cidadãos e as políticas que os cidadãos sentem no seu dia-a-dia o melhoramento do seu dia-a-dia parece que foram todas reduzidas com este mapa, pelo menos é a leitura que nós fazemos do mapa anexo 25. Naturalmente que não assume o envio dos documentos Senhor Vice-presidente mas devia lamentar e não o fez na primeira linha. Outra coisa que também devia lamentar é, estamos em 2019 os relatórios de execução do PAEL, que já nem fazem sentido, são-nos enviados na quinta-feira, o acompanhamento devia ser por trimestre, e onde é que aparecem, na Prestação de Contas. Isto é de lamentar e a democracia vivia melhor se os prazos fossem cumpridos, os prazos existem para serem cumpridos, a lei existe para ser cumprida, mas parece que muito mal andamos neste aspeto do cumprimento da lei aqui no que concerne a este assunto e a outros no município do Fundão. A outra questão tem a ver naturalmente com a Viverfundão porque nós conseguimos olhar para os documentos, ainda que de uma forma muito ténue não tão responsável quanto gostaríamos, mas conseguimos perceber e ler o relatório que vem a acompanhar as contas da Viverfundão: “o saldo de clientes engloba a dívida por rendas do inquilino da Escola Profissional do Fundão no montante de 1.154 milhares de euros. A entidade não paga rendas há mais de cinco anos e consideramos a cobrança da totalidade daquele valor como improvável. Não foi constituída qualquer perda de imparidade”, porque caso assim fosse, se fosse resgatada esta imparidade a consequência era óbvia, a dissolução da Viverfundão e com a acumulação nas contas do município desta imparidade. A nossa questão é, qual é que é a resolução, parece que estava em negociação face a uma reunião onde tivemos oportunidade de estar na Escola Profissional que estaria a ser desenhada entre as partes, e portanto gostaríamos muito de saber qual é que é a posição do município em relação a este assunto”.

Usou novamente da palavra o Senhor Presidente.



MUNICÍPIO DO FUNDÃO

22/04/2019

Relativamente à linha de argumentação da proximidade, “referir que a alteração do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano tem simplesmente a ver com a obra que acabou por ser só adjudicada já na transição do ano que é a obra do Antigo Colégio da rua da Cale, e como tal ela não teve a execução que se previa ainda no ano 2018 e por isso essa questão teve que ser alterada assim como não tem a ver com as intervenções pequenas nas escolas, tem a ver com a intervenção no Complexo Escolar do Fundão, que como sabem ao longo do ano 2018 atrasou-se alguns meses na sua execução, logo o cronograma da execução financeira teve que se ajustar e serão feitas no ano de 2019. É verdade que a intervenção na ação social aumentou, e também queria dizer que aumentou não só, porque há novas valências no concelho e isso é importante, temos assinado vários protocolos em várias áreas ligadas à questão de género, outras também ligadas à componente da imigração e também começamos com o programa de apoio aos refugiados, por isso, percebendo os exemplos, não têm tanta conexão com o que possam ser os tais investimentos de proximidade como já referenciei, e de facto do ano 2017 para o ano 2018 aumentou muito essa componente dos investimentos de proximidade. Relativamente à Viverfundão a primeira grande questão está resolvida, não a conseguimos resolver até final do ano de 2018 mas já a fizemos no ano de 2019. Temos um plano para o problema das rendas atrasadas e nesse sentido conseguimos uma redução muito significativa do valor em dívida do empréstimo de 4 milhões de euros, valor associado com a obra feita há mais de uma década. Através de um entendimento com o BCP conseguimos que houvesse uma redução do valor do capital dessa dívida sensivelmente de um milhão de euros que é muito próximo do valor das rendas que estão nas nossas contas. Neste momento diria que uma parte do problema está conseguido, está a ser desenvolvido pela Escola Profissional um processo administrativo para ser avaliado juridicamente pelo município e pela Viverfundão, por isso considero que demos um passo importante e estou esperançado que este assunto fique de uma forma clara e objetiva perfeitamente estabilizado, e não pondo em causa nem a sustentabilidade da Viverfundão nem a sustentabilidade da Escola Profissional”.

Relativamente à questão do envio atempado da documentação da reunião de câmara, o Senhor Presidente disse que a Senhora Vereadora tinha toda a razão e que os mesmos deveriam ter sido entregues na quarta-feira anterior à reunião.

Usou novamente da palavra o Senhor Vereador Prof. Sérgio Mendes.

A questão por si colocada “tem a ver com a redução de um milhão de euros que o BCP fez à Viverfundão. Eu sei que temos imensas dificuldades em negociar com a banca, está-me a lançar muitas dúvidas, o que é que leva o BCP a perdoar um milhão de euros a uma entidade que à



MUNICÍPIO DO FUNDÃO

22/04/2019

partida é sempre cobrável, porque se a Viverfundão for extinta o município assume esta dívida. Sabendo como é que está a banca atualmente, o que é que leva a abdicar de um milhão de euros. Não consigo perceber”.

O Senhor Presidente respondeu que “era mais fácil dizer que o processo de negociação com o BCP tem anos, é um assunto estrutural para o banco, é um assunto estrutural para a empresa Viverfundão, e é um assunto que obviamente tinha uma consequência estrutural para a própria Escola Profissional. Foram vários anos nesta negociação o acordo tem talvez mais de um ano, ficou acordado se conseguíssemos fazer essa operação haveria de facto esta redução”.

Prosseguindo, e sobre as Empresas Municipais disse que “não é tão óbvio assim que as Empresas Municipais possam ter a solidariedade a 100% por parte dos seus acionistas, neste caso o município que detém 100% do capital, é uma entidade autónoma e há jurisprudência variada sobre esta questão que os bancos conhecem bem, e nesse sentido conseguiu-se chegar a um entendimento muito favorável para os interesses do município. Foram anos de processo de negociações neste assunto, chegamos a este acordo, cumprimo-lo e ainda bem, e neste momento estão reunidas as condições para que de facto se possa chegar a um entendimento se as razões que nos forem colocadas por parte da Escola Profissional obviamente possam ser ponderadas e reunir os pareceres das entidades”.

A Diretora do Departamento de Administração e Finanças ainda esclareceu que não tinha sido uma redução do empréstimo em dívida, mas uma amortização total do empréstimo do BCP por um valor inferior em cerca de € 1.00.000 em empréstimo contratado a outra entidade.

Aprovação da 1ª Revisão Orçamental de 2019

Pelo Senhor Presidente foi apresentada à Câmara uma informação do Departamento de Administração e Finanças, do seguinte teor:

“Após o apuramento do saldo da gerência anterior e a apreciação e votação da prestação de contas pelo órgão deliberativo, o saldo da gerência pode ser utilizado dando origem a uma revisão orçamental, nos termos da alínea a) do ponto 8.3.1.4 do POCAL. O saldo orçamental apurado a 31/12/2018 é no valor de **1.039.289,30€** conforme mapa de fluxos de caixa que segue em anexo. Este saldo que transitou foi gerado essencialmente pela arrecadação de receitas no âmbito de financiamentos de obras e prestações de serviços associados aos incêndios. Assim propõe-se um aumento global do orçamento reforçando as rubricas que se apresentam deficitárias conforme quadros em anexo, e que são as seguintes: Para acomodar o aumento gerado por força do aumento da RMMG e os reposicionamentos obrigatórios, no capítulo de despesas de pessoal 186.000,00; Para a prossecução dos investimentos necessários para a



22/04/2019

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

reposição de infraestruturas danificadas pelos incêndios e para prevenção no capítulo do investimento 498.500,00; Para fazer face às atividades financiadas no âmbito de vários programas de atração de emprego, atratividade local (cultura e desporto) e desenvolvimento local (promoção de produtos endógenos) no capítulo da aquisição de bens e prestações de serviços 354.789,30. Introduzindo a classificação de receita **160101** “saldo da gerência anterior na posse do serviço” pelo montante de 540.789,3€ e **160102** “saldo da gerência anterior na posse do serviço – consignado” 498.500,00. Sendo esta proposta aprovada deverá submeter-se a presente revisão orçamental a parecer prévio do FAM à Câmara e posteriormente à Assembleia Municipal”.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a 1.ª Revisão Orçamental de 2019, e para o devidos e legais efeitos, remeter à Assembleia Municipal. (Aprovação da 1ª Revisão Orçamental de 2019)

Votaram contra, os Senhores Vereadores Dra. Joana Bento e Prof. Sérgio Mendes.

O Senhor Vereador Prof. Sérgio Mendes disse que não tinham nenhuma objeção relativamente a este procedimento, mas tinham uma questão relacionada com as opções. “É compreensível, as despesas de pessoal, pelo que percebi houve candidaturas em final de 2018 e os 500 mil euros que aqui estão direcionados para a prevenção de incêndios acho que resultam dessas candidaturas, há aqui um valor de 350 mil euros para aquisição de bens e prestação de serviços, que nos levanta muitas dúvidas, porque é do conhecimento público que nós temos uma fratura exposta no nosso concelho, e volto a falar do Cabeço do Pião, e na reunião que nós tivemos aqui o Senhor Presidente esteve a falar da cobertura de lamas, o investimento para fazer essa cobertura andava na ordem de um milhão de euros, é verdade que é um valor elevado, mas canalizar mais 350 mil euros para um ponto que no ano de 2017 passou de 6.4 milhões para 8.6. Acho que a opção devia ser outra, portanto o Cabeço do Pião é uma situação que já se arrasta há muitos anos, foi tornada pública e poderíamos canalizar para aqui, portanto a nossa questão incide neste aspeto”.

O Senhor Presidente, relativamente à questão colocada disse: “nós consideramos que a distribuição de 1 milhão e 390 mil euros é mais adequada porque apanha de facto um conjunto enorme de rúbricas que aqui foram mencionadas, da necessidade de reforçar os investimentos de proximidade, por isso as questões ligadas à parte do emprego, da atratividade local, nomeadamente na área da cultura e desporto e também na componente local da distribuição dos produtos endógenos e também alguma vertentes associadas à aquisição de bens e de prestações de serviços, ou seja, são uma data de rúbricas, são uma data de itens, não nos estamos só a



MUNICÍPIO DO FUNDÃO

22/04/2019

referir a um, mas a cinco diferentes onde o valor dos 350 mil euros está a ser distribuído. Relativamente à questão que colocou, como sabe, nós fizemos uma candidatura que não teve suporte relativamente à componente do financiamento, e neste momento estamos a procurar uma solução colaborativa e cooperante para toda aquela situação, e quando tivermos essa solução obviamente falaremos, e enquanto não houver uma solução eu não vou continuar a referenciar esse assunto até porque isso pode eventualmente condicionar as nossas opções.”.

Reestruturação da orgânica do Município do Fundão

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 15 de abril de 2019, e que se transcreve:

“Considerando que a crescente complexidade das atividades desenvolvidas pelo Município do Fundão impõe a existência de uma estrutura orgânica que corresponda, com eficácia, às exigências e demandas dos munícipes; Considerando os novos paradigmas associados às áreas da inovação e do investimento que têm constituído uma prioridade para o município; Considerando a estratégia de desenvolvimento do concelho e as novas valências que o município tem desenvolvido nos últimos anos em diversas áreas, designadamente a cultural e a social, entre outras igualmente preponderantes; Considerando o quadro de transferência de competências para as autarquias, estabelecido pela Lei nº 50/2018. De 16 de agosto, que pretende concretizar os princípios da subsidiariedade, da descentralização administrativa e da autonomia do poder local; Considerando que, desde novembro de 2018, têm sido publicados diplomas de âmbito setorial relativos a diversas áreas a descentralizar e que todas as competências se consideram transferidas para as autarquias locais até 1 de janeiro de 2021 – cfr. artigo 4º da Lei nº 50/2018; Considerando que já foram publicados diplomas setoriais em áreas com impacto significativo como a educação, a saúde e a proteção civil entre outras; Considerando que o Município do Fundão, para além das responsabilidades já assumidas e dos projetos em desenvolvimento, deverá garantir, num futuro próximo, que a sua estrutura orgânica esteja preparada para receber as novas competências e corresponder às solicitações que resultarão deste acréscimo de funções e encargos; Considerando que o Decreto-Lei nº 305/2009, de 23 de outubro, estabelece o regime de organização dos serviços das autarquias locais e que o mesmo foi alterado pelo artigo 344º da LOE/2019; Considerando que, face a esta nova redação, o diploma prevê que as câmaras municipais possam propor aos respetivos órgãos deliberativos a reestruturação dos seus serviços na sequência da transferência de novas competências, nos termos da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, e dos respetivos diplomas setoriais; Considerando que o artigo 6º do Decreto-Lei nº 305/2009, de 23 de outubro, confere



22/04/2019

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

à Assembleia Municipal competências para aprovar, sob proposta da Câmara Municipal, o modelo da estrutura orgânica, bem como a aprovação da estrutura nuclear, definindo as correspondentes unidades orgânicas nucleares, e a aprovação do número máximo de unidades orgânicas flexíveis e de subunidades orgânicas; Considerando que a Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, na sua versão atual, confere à Assembleia Municipal competências para aprovar, sob proposta da Câmara Municipal, as competências, área, requisitos de recrutamento e remuneração dos cargos de direção intermédia de 3º grau que sejam previstos na estrutura orgânica; Considerando que o mesmo diploma legal também determina que a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, designe o Júri de recrutamento dos cargos dirigentes, bem como a atribuição de despesas de representação aos titulares de cargos de direção intermédia de 1º e 2º grau – cfr. artigos 13º e 24º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, proponho, nos termos do disposto na alínea m) do nº 1 do artigo 25º, e da alínea ccc) do nº 1 do artigo 33º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, e sucessivas alterações, dos artigos 6º e 7º do Decreto-Lei nº 305/2009, de 23 de outubro, e artigos 4º, 13º e 24º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, que a Câmara Municipal delibere no sentido de apresentar à Assembleia Municipal, para aprovação, a seguinte proposta de reestruturação da sua estrutura orgânica:

I

A organização interna dos serviços municipais conservará uma estrutura hierarquizada composta por unidades orgânicas nucleares e unidades orgânicas flexíveis nos termos seguintes:

- a) Uma dotação de uma unidade orgânica nuclear;
- b) Uma dotação de oito unidades orgânicas flexíveis;
- c) Uma dotação de quinze cargos de direção intermédia de 3º grau;
- d) Uma dotação máxima de dez subunidades orgânicas.

Quanto às competências que corresponderão a cada uma das unidades orgânicas referidas nas alíneas anteriores deverão as mesmas constar do Regulamento de Organização dos Serviços Municipais, complementadas com a estrutura flexível, ambos a aprovar pela Câmara Municipal no quadro dos limites fixados pela Assembleia Municipal.

O novo modelo de estrutura orgânica, a constar do novo regulamento de organização dos serviços, adota a configuração constante do organigrama que se anexa à presente proposta como Anexo I.



22/04/2019

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

II

O Júri de recrutamento dos cargos dirigentes será composto por um presidente e dois vogais, em conformidade com o disposto no artigo 13º da Lei nº 49/2012, de 29 de outubro, nos termos seguintes:

Júri dos cargos de direção intermédia de 1º e 2º grau:

Dr. Francisco José Alveirinho Correia, Diretor de Departamento de Administração Geral do Município de Castelo Branco;

Dra. Maria Isabel Carvalho Campos, Diretora de Departamento de Administração e Finanças do Município do Fundão;

Prof. Dra. Zélia Maria da Silva Serrasqueiro Teixeira, Vice-Presidente da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da UBI;

Prof. Dr. Paulo Jorge da Silva Almeida, Presidente da Faculdade de Ciências da UBI.

Júri dos cargos de direção intermédia de 3º grau:

Dra. Maria Isabel Carvalho Campos, Diretora de Departamento de Administração e Finanças do Município do Fundão;

Eng. Ricardo Miguel Dias Alves, Chefe da Divisão de Obras por Administração Direta e Logística;

Arq. José Joaquim Martins da Conceição, Chefe da Divisão de Gestão Urbanística;

Arq. Ana Isabel Aranda e Cunha, Chefe da Divisão de Ordenamento, Planeamento e Qualidade de Vida;

Dra. Maria Fernanda Geraldês Antunes, Chefe da Área de Administração e Recursos Humanos.

III

Aprovar a aplicação do disposto no artigo 24º da Lei nº 49/2012, de 29 de agosto, aos titulares de cargos de direção intermédia de 1º e 2º grau.

IV

Aprovar os cargos de direção intermédia de 3º grau nos termos seguintes:

- 1- A unidade orgânica denominada “Área de Fiscalização” que será chefiada por um “Chefe de Área”. O titular do cargo de direção intermédia de 3.º grau será recrutado, por procedimento concursal, de entre trabalhadores em funções públicas licenciados nas áreas da Arquitetura, das Engenharias ou do Direito.
- 2- A unidade orgânica denominada “Área de Gestão de Instalações e Espaços Municipais” que será chefiada por um “Chefe de Área”. O titular do cargo de direção intermédia de



MUNICÍPIO DO FUNDÃO

22/04/2019

- 3.º grau será recrutado, por procedimento concursal, de entre trabalhadores em funções públicas licenciados nas áreas do Ensino e da Educação.
- 3- A unidade orgânica denominada “*Área de Ação Social e Saúde*” que será chefiada por um “Chefe de Área”. O titular do cargo de direção intermédia de 3.º grau será recrutado, por procedimento concursal, de entre trabalhadores em funções públicas licenciados nas áreas do Serviço Social, Saúde ou Psicologia.
- 4- A unidade orgânica denominada “*Área de Comunicação, Marketing e Turismo*” que será chefiada por um “Chefe de Área”. O titular do cargo de direção intermédia de 3.º grau será recrutado, por procedimento concursal, de entre trabalhadores em funções públicas licenciados nas áreas do Design, Turismo, Comunicação Social, Economia e Gestão ou Relações Públicas e Publicidade.
- 5- A unidade orgânica denominada “*Área de Desporto e Juventude*” que será chefiada por um “Chefe de Área”. O titular do cargo de direção intermédia de 3.º grau será recrutado, por procedimento concursal, de entre trabalhadores em funções públicas licenciados nas áreas das Ciências da Educação e Desporto, Comunicação Social ou Economia e Gestão.
- 6- A unidade orgânica denominada “*Área Financeira*” que será chefiada por um “Chefe de Área”. O titular do cargo de direção intermédia de 3.º grau será recrutado, por procedimento concursal, de entre trabalhadores em funções públicas licenciados nas áreas de Contabilidade e Gestão, Administração Regional e Autárquica, Economia ou Gestão de Empresas.
- 7- A unidade orgânica denominada “*Área Jurídica*” que será chefiada por um “Chefe de Área”. O titular do cargo de direção intermédia de 3.º grau será recrutado, por procedimento concursal, de entre trabalhadores em funções públicas licenciados na área do Direito.
- 8- A unidade orgânica denominada “*Área de Planeamento*” que será chefiada por um “Chefe de Área”. O titular do cargo de direção intermédia de 3.º grau será recrutado, por procedimento concursal, de entre trabalhadores em funções públicas licenciados nas áreas da Sociologia, Comunicação Social, Geografia, Economia, Relações Internacionais, Estudos Europeus ou Gestão e Planeamento em Turismo.
- 9- A unidade orgânica denominada “*Área de Investimento*” que será chefiada por um “Chefe de Área”. O titular do cargo de direção intermédia de 3.º grau será recrutado, por procedimento concursal, de entre trabalhadores em funções públicas licenciados nas



22/04/2019

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

- áreas da Sociologia, Comunicação Social, Arquitetura, Engenharias, Gestão de Recursos Humanos ou Urbanismo.
- 10- A unidade orgânica denominada “*Área de Inovação*” que será chefiada por um “Chefe de Área”. O titular do cargo de direção intermédia de 3.º grau será recrutado, por procedimento concursal, de entre trabalhadores em funções públicas licenciados nas áreas da Sociologia, Comunicação Social, Arquitetura, Engenharias, Gestão de Recursos Humanos ou Urbanismo.
 - 11- A unidade orgânica denominada “*Área de Biblioteca*” que será chefiada por um “Chefe de Área”. O titular do cargo de direção intermédia de 3.º grau será recrutado, por procedimento concursal, de entre trabalhadores em funções públicas licenciados nas áreas de História ou Ciências Documentais.
 - 12- A unidade orgânica denominada “*Área de Gestão e Programação Cultural*” que será chefiada por um “Chefe de Área”. O titular do cargo de direção intermédia de 3.º grau será recrutado, por procedimento concursal, de entre trabalhadores em funções públicas licenciados nas áreas de Comunicação Social, Ciências da Cultura ou Jornalismo e Comunicação.
 - 13- A unidade orgânica denominada “*Área de Património Histórico e Museus*” que será chefiada por um “Chefe de Área”. O titular do cargo de direção intermédia de 3.º grau será recrutado, por procedimento concursal, de entre trabalhadores em funções públicas licenciados nas áreas de História, Arqueologia ou Ciências da Documentação.
 - 14- A unidade orgânica denominada “*Área de Obras Públicas*” que será chefiada por um “Chefe de Área”. O titular do cargo de direção intermédia de 3.º grau será recrutado, por procedimento concursal, de entre trabalhadores em funções públicas licenciados nas áreas das Engenharias.
 - 15- A unidade orgânica denominada “*Área do Ambiente e Eficiência Energética*” que será chefiada por um “Chefe de Área”. O titular do cargo de direção intermédia de 3.º grau será recrutado, por procedimento concursal, de entre trabalhadores em funções públicas licenciados nas áreas das Engenharias.

Aos titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º grau, são aplicáveis as competências dos dirigentes intermédios previstos no estatuto do pessoal dirigente dos serviços e organismos da administração central, regional e local do Estado, compatíveis com a sua integração na estrutura municipal, sem prejuízo das competências que lhe sejam delegadas ou subdelegadas. Os titulares dos cargos de direção intermédia de 3.º grau serão recrutados, por procedimento





22/04/2019

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

concursal, nos termos dos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, adaptada à administração local pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, de entre trabalhadores em funções públicas licenciados, dotados de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo que reúnam dois anos de experiência profissional em funções para cujo exercício, ou provimento, seja exigível uma licenciatura. Os titulares de cargos dirigentes de 3º grau terão direito a uma remuneração que se situe entre a 3ª e 6ª posições remuneratórias da carreira geral de técnico superior. A deliberação da Assembleia Municipal deverá ser publicada em Diário da República atendendo à reestruturação da Estrutura Orgânica do Município do Fundão, nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 10º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, e para os efeitos do estabelecido no n.º 1 do artigo 56º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e sucessivas alterações.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Reestruturação da orgânica do Município do Fundão)

Mais deliberou, acrescentar ao ponto 14 da proposta, relativa à unidade orgânica denominada “Área de Obras Públicas”, que as áreas de recrutamento seriam efetuadas de entre trabalhadores em funções públicas licenciados nas áreas das Engenharias ou Arquitetura.

Abstiveram-se, os Senhores Vereadores Dra. Joana Bento e Prof. Sérgio Mendes.

A Senhora Vereadora Dra. Joana Bento disse quem em relação a este ponto “no anexo um da proposta, não verificamos que neste mapa em concreto, tenha sido colocada a recomendação que foi feita naquele relatório da auditoria do Instituto de Gestão Financeira sobre o controlo e endividamento da situação financeira do município 2012/2014 que recomendava que o município do Fundão e passo a citar “Que a Câmara Municipal do Fundão informe o IGF, no prazo de 60 dias a contar da data da receção do presente relatório, do estado de operacionalização das recomendações efetuadas e remeta as atas dos órgãos municipais que evidenciem que foi dado conhecimento aos mesmos do presente relatório”, e aqui previa a criação do responsável pela função de controlo interno”.

O Senhor Presidente disse que estava exatamente individualizada uma área chamada “Auditoria e Certificação”.

A Senhora Vereadora Dra. Joana Bento prosseguiu a sua intervenção e disse que o município estava limitado, na contratação, em termos do FAM em 30% e que o Orçamento de Estado só previa que o município em FAM pudesse contratar acima destes valores para a educação, para a saúde que não era o caso, e perguntou ao Senhor Presidente como é que iria



22/04/2019

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

acautelar esta situação limitada pelo contrato assinado e o OE que não prevê outra fuga senão para a educação.

O Senhor Presidente respondeu que esta questão tinha sido ultrapassada com o Plano, e prosseguindo recordou que “no nosso Plano de Apoio Municipal a questão que ficou foi a dos 30%, as contas do município na rubrica de pessoal, é de cerca de 6 milhões de euros, 30% da despesa efetiva no nosso município equivale a uma despesa de 8 milhões, e tudo o que decorra da descentralização não conta, por isso aquilo que refere da área da educação não é a educação é o que decorre da descentralização em que as rubricas principais são as da educação, por isso da parte do FAM temos uma margem significativa, sublinhando sempre que as nossas margens são sempre limitadas. Na parte das estradas as três intervenções prioritárias são Fundão Souto da Casa, Alpedrinha Termas da Touca a parte dos Enxames e Mata da Rainha e também a entrada Norte do Fundão”.

A Senhora Vereadora Dra. Joana Bento interveio e disse: “Gostava muito que o Senhor Presidente justificasse, em relação à questão Fundão Souto da Casa, a não realização desta empreitada até ao final, como é que vai justificar ao Castelejo, a Lavacolhos, a Silvares e à Barroca, que não vai executar, porque parece-me que a necessidade é a mesma, ou pior”.

O Senhor Presidente disse que se perdeu uma “oportunidade de ouro quando a estrada passou para o município que não se tenha feito algumas correções, até no trajeto, no percurso entre Lavacolhos e Silvares, que deveriam ter sido feitas algumas correções de traçado até ao Castelejo, e considero tecnicamente que olhando para o troço e não tendo recursos para executar o troço todo, eu diria que o troço que está mais degradado é claramente o troço até ao Souto da Casa, mas não havendo dinheiro para fazer tudo nesta primeira fase, faze-se por fases, é uma boa oportunidade e estamos a agarrá-la, e depois continuaremos com as fases seguintes, temos de ir pouco a pouco fazendo estes trabalhos de intervenção”.

Usou da palavra o Senhor Vereador Prof. Sérgio Mendes.

“A minha questão está na área de gestão de todos os espaços municipais. Vejo que só vai ser recrutado por procedimento concursal licenciados na área do ensino e da educação”.

O Senhor Presidente justificou dizendo “individualizamos essa área porque todo o processo associado à manutenção do Parque Escolar vai passar para o município, as pequenas intervenções que já se faziam nas Escolas do 1º ciclo agora vão ser reforçadas com tudo o que são as Escolas EB 2.3 e Secundária do Fundão, parece-me que vai ser algo que nos obriga a um foco na manutenção dos equipamentos escolares e também colocamos os equipamentos culturais”.



MUNICÍPIO DO FUNDÃO

22/04/2019

O Senhor Vereador Prof. Sérgio questionou sobre a gestão do Centro de Saúde.

O Senhor Presidente disse que as extensões de saúde quase nenhuma é municipal porque muitas são arrendadas, o que muda completamente o paradigma.

O Senhor Vereador Prof. Sérgio Mendes colocou outra questão. “Estamos a criar estas 15 unidades orgânicas a área da comunicação social está contemplada em 7, formação que permite aceder a mais áreas”.

O Senhor Presidente disse que a ideia é abrir o máximo das áreas para que mais gente possa concorrer.

O Senhor Vereador Sérgio Mendes considerou que este princípio era correto, mas chamou a atenção na “Área de Obras Públicas”, que não fazia referência a arquitetura, apenas engenharia.

O Senhor Presidente concordou que deveria constar a área de arquitetura devendo para o efeito altera-se a respetiva proposta no sentido de ficar a contar que as áreas de recrutamento seriam efetuadas de entre trabalhadores em funções públicas licenciados nas áreas das Engenharias ou Arquitetura.

Mapa de Pessoal – alteração e adequação do mapa de pessoal à reestruturação dos serviços

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 15 de abril de 2019, e que se transcreve:

“O Mapa de Pessoal, enquanto instrumento de planeamento da gestão de recursos humanos, materializa a previsão dos trabalhadores que se prevê serem necessários para levar a cabo a realização das atividades dos serviços no quadro das atribuições dos órgãos do município e das estratégias que foram definidas. A gestão dos recursos humanos é contingencial e depende de múltiplos fatores, designadamente, os recursos financeiros, os recursos materiais, a formação, a tecnologia, os incentivos e a motivação dos trabalhadores. O Mapa de Pessoal assume um caráter dinâmico mediante a possibilidade de alteração sempre que se revele necessário, para que seja dada uma resposta célere e eficaz aos problemas com que o município se defronta e às solicitações e expectativas dos munícipes. Nos termos do disposto no artigo 28º e ss. da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), e no artigo 3º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, o Mapa de Pessoal contém as indicações do número de postos de trabalho de que os órgãos ou serviços carecem para o desenvolvimento das respetivas atividades e são aprovados, mantidos ou alterados pela entidade competente para a aprovação da proposta de orçamento e tornados públicos por afixação no órgão ou serviço e inserção em página eletrónica. A proposta de Mapa



MUNICÍPIO DO FUNDÃO

22/04/2019

de Pessoal do Município do Fundão para 2019 foi aprovada por deliberação da Assembleia Municipal em sessão ordinária realizada no dia 21 de dezembro de 2018. Atendendo ao teor da fundamentação, ínsita na proposta de reorganização dos serviços municipais que se apresenta aos órgãos municipais, que aqui se dá como integralmente reproduzida e que justifica e comprova a necessidade de alteração do mapa de pessoal ora em vigor; Considerando que o impacto financeiro da alteração proposta não é determinável dado que se trata, essencialmente, da criação de lugares dirigentes que, em regra, serão preenchidos por colaboradores com níveis remuneratórios diferenciados, estamos inibidos de proceder ao competente cabimento, sempre tendo em conta que será respeitado o estabelecido pela lei e no Contrato-Programa de Ajustamento Municipal do Município do Fundão, propõe-se que a Câmara Municipal delibere no sentido de aprovar a alteração ao Mapa de Pessoal, de acordo com o documento que se junta em anexo que, uma vez aprovado, será integrado no Mapa de Pessoal do Município do Fundão para 2019. Mais se propõe a subsequente submissão da decisão à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com as disposições conjugadas dos artigos 28º e ss. da Lei nº 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), do artigo 3º do Decreto-Lei nº 209/2009, de 3 de setembro, e alíneas o) do nº 1 do artigo 25º e ccc) do nº 1 do artigo 33º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Mapa de Pessoal – alteração e adequação do mapa de pessoal à reestruturação dos serviços)

Mais deliberou, aditar ao Mapa de Pessoal, na descrição do posto de trabalho referente à “Área de Obras Públicas (AOP)”, que a formação académica/profissional exigida seria “Lic. em Engenharias/Arquitetura”.

Abstiveram-se, os Senhores Vereadores Dra. Joana Bento e Prof. Sérgio Mendes.

Mobilidade intercarreiras e intercategorias – consolidação

Pelo Senhor Presidente foi apresentada à Câmara uma informação da Área de Administração e Recursos Humanos, datada de 20 de março de 2019, relativa à mobilidade intercarreiras e intercategorias, expressa no artigo 99.º-A da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, de dois trabalhadores. Na mesma informação, foi por si, exarado o seguinte despacho: “Promova-se a consolidação na mobilidade intercarreiras e intercategorias e entre serviços dos trabalhadores cujos requerimentos estão em anexo. Remeta-se o presente processo à Câmara Municipal para os devidos e legais efeitos”.



22/04/2019

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento, e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a consolidação dos trabalhadores. (Mobilidade intercarreiras e intercategorias – consolidação)

Alteração do “Regulamento de Feiras Municipais, Mercado Municipal e Venda Ambulante”

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Vice-presidente, datada de 16 de abril de 2019, e que se transcreve:

“Considerando que o Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro veio estabelecer o regime jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio, serviços e restauração (RJACSR), revogando, designadamente, o Decreto - Lei n.º 340/82, de 25 de agosto que atribuía aos Municípios a competência para regulamentar as condições gerais sanitárias dos mercados municipais, bem como as regras da ocupação dos locais neles existentes para exploração do comércio autorizado; Considerando que o referido RJACSR constitui um instrumento simplificador do enquadramento legal do acesso e exercício de determinadas atividades económicas, oferecendo maior segurança jurídica aos operadores económicos e promovendo um quadro legal mais favorável ao acesso e exercício daquelas, criando, simultaneamente, condições para um desenvolvimento económico sustentado, assente num quadro legislativo consolidado e estável, sistematizando num único diploma os regimes aplicáveis às atividades em causa e instituindo, procedimentos padrão sujeitos a trâmites de aplicação geral; Considerando que o Regulamento de Feiras Municipais, Mercado Municipal e Venda Ambulante, em vigor desde 2009 no Município do Fundão, carece de atualização para se adaptar à legislação em vigor; Considerando que, de igual modo, são introduzidas alterações que resultam da experiência da utilização do atual Regulamento, fazendo-se os ajustamentos necessários para obter uma maior operacionalidade, revendo aspetos relativos a atualização de conceitos, à instrução dos processos e de procedimentos; Considerando que, por outro lado, face à entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 85/2015, de 21 de maio, que estabelece o regime jurídico aplicável aos mercados reservados apenas a produtores, designados por mercados locais de produtores, e tendo em conta a intervenção que se pretende concretizar no âmbito da candidatura promovida à 10.2.1.4 “Cadeias curtas e mercados locais”, enquadrada no Aviso n.º PDR2020-RUDE-10214-001, aberto ao abrigo do disposto na Portaria n.º 152/2016, de 25 de maio, considera-se necessária a existência de regulamentação específica para o Mercado Local de Produtores do Fundão; Considerando que a presente operação, promovida pelo Município do Fundão, apresenta numa das suas ações, a criação e modernização de infraestrutura existente – praça/mercado local,



MUNICÍPIO DO FUNDÃO

22/04/2019

através da disponibilização de estruturas de feira amovíveis de apoio ao edifício da praça de comércio, localizada junto ao Centro Cívico, aumentando a capacidade de lugares para a comercialização, com especial atenção para a venda de proximidade dentro do conceito do que são “Cadeias curtas” e mercados locais; Considerando que a referida intervenção visa recuperar o espaço do Mercado Local de Produtores, estrutura atualmente integrada no Mercado Municipal do Fundão, conferindo-lhe a necessária autonomia, diferenciação e valorização, enquanto espaço vocacionado para a venda direta das produções locais ao consumidor, numa perspetiva que conjugue fidelização e satisfação dos consumidores, reforço da imagem da região e aumento dos rendimentos gerados na fileira de produção/comercialização, contribuindo para a geração de um quadro de desenvolvimento sustentável, que saiba associar tradição e inovação; Considerando que a referida candidatura encontrando-se aprovada, contudo, recebeu uma notificação (NOT/PEC/5218/20190227) de que estaria condicionada a assinatura do Termo de Aceitação à apresentação de regulamento interno para a Praça Municipal, aprovado pela Assembleia Municipal, onde venha acautelar-se o carácter de vendas locais e de proximidade previsto no aviso de candidatura, na perspetiva e regras do que são “cadeias curtas” (escoamento e venda de produtos produzidos localmente), assegurando assim que a execução da candidatura irá contribuir para: a) Promover o escoamento da produção local, a preservação dos produtos e especialidades locais, a melhoria da dieta alimentar através do acesso a produtos da época, frescos e de qualidade, bem como, fomentando a confiança entre produtor e consumidor; b) Incentivar práticas culturais menos intensivas e ambientalmente sustentáveis, contribuindo para a diminuição da emissão de gases efeito de estufa através da redução de custos de armazenamento, refrigeração e transporte dos produtos até aos centros de distribuição; Considerando que, pese embora o Município tenha evidenciado possuir um regulamento interno a aplicar à praça municipal, a entidade gestora do programa de financiamento (PDR2020) reitera que deverá ser apresentado uma adenda/alteração, em que seja regulamentado o acesso a esta valência por produtores/venda de produtos exclusivamente locais; Considerando que um mercado local requalificado permitirá a efetiva valorização das produções locais e uma melhor captação de valor em benefício direto do produtor, constituindo um estímulo para a economia local, que criará emprego, reterá valor e população no território; Considerando que o aumento da adesão de produtores a expor e comercializar os seus produtos, de forma mais contínua, para satisfazer a procura, terá, conseqüentemente, reflexo direto no aumento de receitas para a autarquia local, através da cobrança de taxas municipais devidas pela ocupação dos espaços do mercado e destinadas a compensar o Município pelos custos associados a tal ocupação,



MUNICÍPIO DO FUNDÃO

22/04/2019

garantindo-se a respetiva equivalência jurídica; Considerando que resulta, assim, que a aprovação da presente Proposta de Alteração ao Regulamento se apresenta claramente como premente e como uma mais-valia para o desenvolvimento económico local e para caracterização do Município de Fundão como um município mais sustentável, assumindo-se, na mesma, um custo/benefício proporcional, tendo em conta o fim que se pretende atingir, **Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere, no uso dos poderes regulamentares conferidos às autarquias, abrigo do disposto nos artigos 112.º, 238.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa, conjugado com as alíneas k) e l) do n.º 2 do artigo 23.º, as alíneas c), g) do n.º 1 e alínea k) n.º 2 do artigo 25.º e alíneas e) e k) n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 85/2015, de 21 de maio, e n.º 1 e no n.º 2 do artigo 70.º no Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, e em cumprimento do estatuído nos artigos 121.º e seguintes do mesmo Código do Procedimento Administrativo, e demais legislação em vigor, embora aqui não indicada, aprovar o texto da alteração ao “Regulamento de Feiras Municipais e Mercado Municipal do Município do Fundão”, o qual segue em anexo ao presente documento, e, consequentemente, enviar ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal a presente proposta para aprovação naquele órgão, tendo em vista o cumprimento do disposto na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações.”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Alteração do “Regulamento de Feiras Municipais, Mercado Municipal e Venda Ambulante”)

Aprovação do Projeto de “Regulamento de Residência para Estudantes do Fundão”

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pela Senhora Vereadora Dra. Alcina Cerdeira, datada de 17 de abril de 2019, e que se transcreve:

“Considerando que a educação e a ação social são atribuições dos municípios, reconhecidas nas alíneas d) e h) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e, atendendo à autonomia normativa das autarquias que lhes está concedida, pretende-se com o presente Regulamento proporcionar aos estudantes condições de estudo, bem-estar, convivência, tolerância e respeito mútuo que beneficiem o sucesso escolar e a sua integração social; Considerando que o presente Regulamento tem como objetivo aprovar normas e o bom funcionamento da Residência de Estudantes do Fundão, pretendendo-se



22/04/2019

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

assegurar a melhor gestão da mesma; Considerando que as diferenças económicas e sociais não devem ser fatores impeditivos do acesso à educação e formação e, em conta este princípio, a autarquia pode ter um papel extremamente importante na garantia do cumprimento da escolaridade obrigatória na promoção da frequência do ensino no concelho, assegurando a igualdade de oportunidades aos alunos que carecem de se distanciar do seu agregado familiar para prosseguir os seus estudos, ou àqueles que, por razões pedagógicas ou outras, e numa perspetiva de colaboração com as autarquias locais e com as entidades parceiras do Município, não possam ser transportados diariamente, Considerando que nos termos, e ao abrigo do disposto nos artigos 112.º, 238.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa, nas alíneas k) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, em conjugação com as alíneas d), h) e i) do n.º 2 do artigo 23.º e com as alíneas g) do n.º 1 do artigo 25.º e hh) do n.º 1 do artigo 33.º da mesma Lei, e demais legislação em vigor, embora aqui não indicada, conjugados com os artigos 97.º e seguintes e 135.º e seguintes todos do Código de Procedimento Administrativo, submete-se à consideração da Câmara Municipal do Fundão o **Projeto de Regulamento da Residência de Estudantes do Fundão**, que o deve remeter à Assembleia Municipal para os devidos efeitos legais, submetendo-o a consulta pública pelo prazo de 30 dias, contados desde a data da sua publicação, **Assim sendo, com os fundamentos que se deixam acima expostos, e ao abrigo do disposto nos artigos 112.º, 238.º e 241.º da Constituição da República Portuguesa, nas alíneas k) e ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, em conjugação com as alíneas d), h) e i) do n.º 2 do artigo 23.º, e as alíneas g) do n.º 1 do artigo 25.º e hh) do n.º 1 do artigo 33.º da mesma Lei, e demais legislação em vigor, embora aqui não indicada, conjugados com os artigos 97.º e seguintes e 135.º e seguintes todos do Código de Procedimento Administrativo, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal do Fundão delibere no sentido de autorizar o procedimento administrativo com vista à elaboração do “Regulamento de Residência para Estudantes do Fundão” e, nessa medida, aprove o texto do Projeto desse Regulamento, o qual segue em anexo à presente Proposta, o remeta à Assembleia Municipal para os devidos efeitos legais, e o submeta à consulta pública pelo prazo de 30 dias, contados desde a data da sua publicação.”**



22/04/2019

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Aprovação do Projeto de “Regulamento de Residência para Estudantes do Fundão”)

A Senhora Vereadora Dra. Joana Bento disse que “em relação ao regulamento ficamos com a sensação que estava muito direcionado para a comunidade dos PALOPS e portanto nós gostaríamos que este regulamento fosse mais abrangente independentemente da origem dos estudantes, está bem identificado aquilo que é o intuito deste regulamento. Em relação ao regulamento em concreto eu acho que era oportuno e porque têm várias valências no âmbito do Seminário, colocar aqui um ponto de regulação de visitas porque acredito que as tenham nomeadamente para fazer trabalhos de grupo, devia ter uma situação específica e esse era o nosso contributo em relação a este regulamento”.

A Senhora Vereadora Dra. Alcina Cerdeira disse que para as visitas tinha que haver autorização prévia pelos membros das equipas responsáveis, e que havia alunos numa parte diferente que têm condições especiais porque estão na Escola Profissional e que no fundo é uma residência para todos os alunos.

Fundos de maneo para 2019 – reforço dos meios financeiros para acolhimento de refugiados

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 15 de abril de 2019, e que se transcreve:

“Considerando a reconhecida necessidade de constituição de fundos de maneo a única forma de suprir necessidades urgentes executando pequenas despesas, imediatas e inadiáveis; Considerando que tal medida é prevista no ponto 2.3.4.3 do POCAL (Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais), aprovado pelo D.L. 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo D.L. 162/99, de 14 de Setembro, e pelo D.L. 315/2000, de 2 de Dezembro; Considerando que os pagamentos efetuados pelo fundo de maneo são objeto de compromisso pelo seu valor integral aquando da sua constituição e reconstituição, a qual deverá ter carácter mensal e registo da despesa em rubrica de classificação económica adequada, no âmbito da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (art.º 10.º do D.L. 127/2012); Considerando que o Município do Fundão, no âmbito do Programa de Acolhimento de Refugiados, recebeu mais 6 refugiados provenientes do Senegal (4), Guiné Conacri (1) e Guiné Bissau (1) e que se justifica um reforço da rubrica destinada ao espaço de acolhimento, proponho que a Câmara Municipal delibere no sentido de autorizar:



MUNICÍPIO DO FUNDÃO

22/04/2019

1- O reforço, no Fundo de Maneio da Sra. Vereadora, Dra. Alcina Cerdeira, aprovado para 2019, de um valor de € 500,00 para a rubrica “Prestações de serviço no espaço de acolhimento” nos termos seguintes – Cfr. Doc. 1:

Classificação Orçamental	Descrição	Montante Mensal
02-020225 GOP2019/5001	Prestações de serviço no espaço de acolhimento	1.500,00€

2- A atribuição, a cada um destes 6 refugiados e nos termos da informação em anexo, de uma verba mensal de € 150,00 em dinheiro destinada às suas despesas pessoais – Cfr. Doc. 2.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Fundos de maneio para 2019 – reforço dos meios financeiros para acolhimento de refugiados)

O Senhor Vereador Prof. Sérgio Mendes questionou o porquê deste reforço uma vez que os 19 migrantes já estavam a trabalhar e praticamente integrados.

A Senhora Vereadora Dra. Alcina Cerdeira esclareceu que o município durante 18 meses é obrigado a continuar a dar-lhe as mesmas condições mesmo que estejam a trabalhar porque faz parte do programa.

O Senhor Vice-presidente disse que município será ressarcido de todos os montantes porque estão enquadrados no financiamento estabelecido no apoio aos refugiados, e que esta verba é basicamente um adiantamento para que possam satisfazer as necessidades imediatas independentemente de alguns já estarem a receber salários.

Ratificação do protocolo de cooperação celebrado entre o Município do Fundão e o Estado Português

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 9 de abril de 2019, e que se transcreve:

“Considerando que, A área da Cidadania e da Igualdade tem por missão desenvolver políticas públicas no âmbito da cidadania e da promoção e defesa da igualdade entre mulheres e homens, prevenção e combate à violência contra as mulheres e violência doméstica, combate à discriminação em razão do sexo, da orientação sexual, identidade e expressão de género, características sexuais, origem racial e étnica, cor, nacionalidade, ascendência e território de origem, bem como em matéria de migrações e integração de imigrantes e grupos étnicos, em particular de pessoas ciganas, e para a gestão e valorização da diversidade entre culturas, etnias



22/04/2019

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

e religiões; De acordo com as Linhas Orientadoras da Educação para a Cidadania, a área temática da Educação para a Segurança, a Defesa e a Paz pretende evidenciar o contributo específico dos órgãos e das estruturas de defesa para a afirmação e preservação dos direitos e liberdades civis, bem como a natureza e as finalidades da sua atividade em tempo de paz, e ainda contribuir para a defesa da identidade nacional e para o esforço da matriz histórica de Portugal, nomeadamente como forma de consciencializar a importância do património cultural, no quadro da tradição universal de interdependência, solidariedade e paz entre os povos; A escola é o espaço no qual ganha realidade e educação para a cidadania, possibilitando a inclusão da temática da educação para a segurança e a defesa nacional, nomeadamente na sua vertente de uma cultura para a paz, a igualdade e a não discriminação; O Programa do XXI Governo Constitucional, tendo presente a necessidade de envolver a sociedade no debate sobre as questões da Defesa Nacional e de aproximar as Forças Armadas dos cidadãos e das cidadãs, propõe-se desenvolver uma cultura de defesa, segurança e paz integrada, que envolva autarquias locais e escolas, em articulação, nomeadamente, com a área da Educação e da cidadania e igualdade; Os municípios têm, nos termos das disposições constantes da alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuições nos domínios da educação e ensino e o respetivo órgão executivo tem competência para colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central; os órgãos municipais recebem ainda, no domínio da educação, as competências previstas no artigo 11.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, em consequência do reconhecimento de que a proximidade aos cidadãos e o conhecimento do território e da comunidade são um fator fundamental no processo educativo; Considerando ainda, que uma equipa conjunta da Direção-Geral da Educação e do Instituto da Defesa Nacional elaborou o “Referencial de Educação para a Segurança, a Defesa e a Paz”, para aplicação na educação pré-escolar e nos ensinos básico e secundário, que constitui o documento orientador para a implementação da Educação para a Segurança, a Defesa e a Paz, constante das portarias que regulamentam do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho. Neste sentido, o **Município do Fundão** e o **Estado Português**, representado pelo **Ministro da Defesa Nacional**, o **Ministro da Educação**, a **Secretária de Estado para a Cidadania e a Igualdade** e o **Secretário de Estado das Autarquias Locais**, celebraram no dia 22 de fevereiro de 2019 um **Protocolo de Cooperação** tendo como objeto promover a implementação do “Referencial de Educação para a Segurança, a Defesa e a Paz”, para a educação pré-escolar e para os ensinos básico e secundário junto da



MUNICÍPIO DO FUNDÃO

22/04/2019

comunidade educativa, de acordo com o disposto no artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho. **Proponho, face aos considerandos, e em conformidade com o disposto no n.º 3 do art.º 35 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, que a Câmara Municipal delibere ratificar o protocolo de cooperação que segue em anexo à presente proposta.”**

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Ratificação do protocolo de cooperação celebrado entre o Município do Fundão e o Estado Português)

Declaração de Interesse Municipal e redução do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) – EM Fotografia Publicidade e Têxtil, Unipessoal, Lda.

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 12 de abril de 2019, e que se transcreve:

“Considerando que este executivo tem vindo, ao longo dos últimos anos, a evidenciar os aspetos económicos e sociais do nosso concelho, desenvolvendo estratégias que passam pela dinamização do setor empresarial local; Considerando que o futuro do setor empresarial passa por uma perspetiva de sustentabilidade, no quadro de um novo modelo que privilegie a qualidade; Considerando que os incentivos ao investimento das empresas são um instrumento fundamental das políticas públicas e contribuem para a dinamização e para o desenvolvimento das economias locais; Considerando que o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais prevê que constituem receitas dos municípios o produto da cobrança do imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (IMT), devendo os benefícios serem concedidos tendo por base um regulamento municipal; Considerando que, nessa perspetiva, o Município do Fundão criou, no ano de 2015, algumas normas regulamentares que visam fomentar o investimento e até a sustentabilidade de investimentos e investidores que já se encontrem instalados ou que se pretendam instalar no concelho do Fundão; Considerando que das normas regulamentares aludidas destacam-se as constantes no artigo 18-A.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais; Considerando que a referida disposição regulamentar determina que *“Os projetos de investimento que pretendam fixar-se no concelho do Fundão a nível do desenvolvimento de atividades económicas de natureza agrícola, comercial, industrial ou de prestação de serviços, desde que sejam relevantes para o desenvolvimento estratégico da economia do concelho e induzam a criação de postos de trabalho, podem vir a beneficiar de incentivos ao investimento (...)”*;



22/04/2019

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Considerando o disposto na alínea c.3 do n.º 1 do artigo 18.º-A do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, “o quadro de benefícios poderá ser superior aos anteriores e até assumir um carácter mais amplo, designadamente, abrangendo outros benefícios que não os previstos neste artigo, sempre que o investimento seja declarado de interesse municipal”. Considerando o teor do requerimento apresentado pela sociedade **EM Fotografia Publicidade e Têxtil Unipessoal, Lda.**, pessoa coletiva n.º 513 468650, com sede na Quinta das Taliscas, 6230 – 483 Fundão, com registo de entrada n.º 7378/2019, de 11.04.2019, conforme documento que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzidos (ANEXO I); Considerando que a requerente, a sociedade **EM Fotografia Publicidade e Têxtil Unipessoal, Lda.**, se encontra em fase de negociação para aquisição do prédio urbano assim melhor identificado, a saber: **PRÉDIO UBANO**, sito na Fonte dos Terceiros e Bandarra, Zona Industrial do Fundão, no Fundão, designado por lote 197, com área de 1543,50 m², descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2588 e inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias do Fundão, Valverde, Donas, Aldeia de Joanes e Aldeia Nova do Cabo sob o artigo 4646.º e cujo valor patrimonial é de **26.270,00 €**; Considerando que a sociedade **EM Fotografia Publicidade e Têxtil Unipessoal, Lda.** é uma empresa que existe desde 2015, sendo especializada na produção de equipamentos desportivos com marca própria, nas áreas de ciclismo, triatlo, trail/atletismo e futebol; Considerando que o investimento apresentado é relevante para o desenvolvimento estratégico da economia do concelho e induz a criação imediata de 3 postos de trabalho diretos; Considerando que o investimento a realizar pela requerente ganha dimensão e capacidade de produção, contribuindo de forma mais significativa para a estabilização do mercado local e para a criação sustentável de riqueza e emprego local; Considerando que a pretensão referida satisfaz os requisitos constantes no Regulamento Municipal referido supra, dado que o solicitado incide sobre prédio/imóvel a utilizar pela empresa nas atividades desenvolvidas no âmbito do projeto de investimento, **proponho, face ao supra exposto e em conformidade com o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º conjugada com as alíneas ccc) e ff) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, que a Câmara Municipal delibere no sentido de: 1 - Reconhecer o interesse municipal do investimento a promover pela sociedade EM Fotografia Publicidade e Têxtil Unipessoal, Lda., pessoa coletiva n.º 513 468650, com sede na Quinta das Taliscas, 6230-483 Fundão, para efeitos do disposto na alínea c.3 do n.º 1 do artigo 18º-A do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais; 2 -**



22/04/2019

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Atribuir à sociedade EM Fotografia Publicidade e Têxtil Unipessoal, Lda., pessoa coletiva n.º 513 468650, com sede na Quinta das Taliscas, 6230-483 Fundão, uma redução em 50 %, sobre o Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT), na aquisição do seguinte prédio: PRÉDIO UBANO, sito na Fonte dos Terceiros e Bandarra, Zona Industrial do Fundão, no Fundão, designado por lote 197, com área de 1543,50 m², descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 2588 e inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias do Fundão, Valverde, Donas, Aldeia de Joanes e Aldeia Nova do Cabo sob o artigo 4646.º e cujo valor patrimonial é de 26.270,00 €; 3 - Enviar a presente proposta ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, para aprovação naquele órgão, em cumprimento do disposto na alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Declaração de Interesse Municipal e redução do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) – EM Fotografia Publicidade e Têxtil, Unipessoal, Lda.)

Declaração de Interesse Municipal e redução do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) – Miguel Padez Caetano, Unipessoal, Lda.

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 12 de abril de 2019, e que se transcreve:

“Considerando que este executivo tem vindo, ao longo dos últimos anos, a evidenciar os aspetos económicos e sociais do nosso concelho, desenvolvendo estratégias que passam pela dinamização do setor empresarial local; Considerando que o futuro do setor empresarial passa por uma perspetiva de sustentabilidade, no quadro de um novo modelo que privilegie a qualidade; Considerando que os incentivos ao investimento das empresas são um instrumento fundamental das políticas públicas e contribuem para a dinamização e para o desenvolvimento das economias locais; Considerando que o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais prevê que constituem receitas dos municípios o produto da cobrança do imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis (IMT), devendo os benefícios serem concedidos tendo por base um regulamento municipal; Considerando que, nessa perspetiva, o Município do Fundão criou, no ano de 2015, algumas normas regulamentares que visam fomentar o investimento e até a sustentabilidade de investimentos e investidores que já se



MUNICÍPIO DO FUNDÃO

22/04/2019

encontrem instalados ou que se pretendam instalar no concelho do Fundão; Considerando que das normas regulamentares aludidas destacam-se as constantes no artigo 18-A.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais; Considerando que a referida disposição regulamentar determina que *“Os projetos de investimento que pretendam fixar-se no concelho do Fundão ao nível do desenvolvimento de atividades económicas de natureza agrícola, comercial, industrial ou de prestação de serviços, desde que sejam relevantes para o desenvolvimento estratégico da economia do concelho e induzam a criação de postos de trabalho, podem vir a beneficiar de incentivos ao investimento (...)”*; Considerando o disposto na alínea c.3 do n.º 1 do artigo 18.º-A do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, *“o quadro de benefícios poderá ser superior aos anteriores e até assumir um carácter mais amplo, designadamente, abrangendo outros benefícios que não os previstos neste artigo, sempre que o investimento seja declarado de interesse municipal”*. Considerando o teor do requerimento apresentado pela sociedade **Miguel Padez Caetano, Unipessoal, Lda.**, pessoa coletiva n.º 514 540 435, com sede na Quinta das Taliscas, 6230 – 483 Fundão, com registo de entrada n.º 5991/2019, de 21.03.2019, conforme documento que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzidos (ANEXO I); Considerando que a requerente, a sociedade **Miguel Padez Caetano, Unipessoal, Lda.**, se encontra em fase de negociação para aquisição do prédio rústico assim melhor identificado, a saber: **PRÉDIO RÚSTICO**, sito na Quinta do Rochoso, no Salgueiro, com área de 280,00 hectares, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1051 e inscrito na matriz predial rústica da União de Freguesias dos Três Povos sob o artigo 3586.º e cujo valor patrimonial é de **182.305,64 €**; Considerando que a sociedade Padez Caetano Terraplanagens, Lda. é uma empresa especializada em serviços de terraplanagens e pretensão investir, com vista ao alargamento da sua atividade profissional, para além da já mencionada, em serviços de construção civil e obras públicas, demolições e transportes rodoviário de mercadorias; Considerando que o investimento apresentado é relevante para o desenvolvimento estratégico da economia do concelho e induz a criação imediata de 3 postos de trabalho diretos; Considerando que o investimento a realizar pela requerente ganha dimensão e capacidade de produção, contribuindo de forma mais significativa para a estabilização do mercado local e para a criação sustentável de riqueza e emprego local; Considerando que a pretensão referida satisfaz os requisitos constantes no Regulamento Municipal referido supra, dado que o solicitado incide sobre prédio/imóvel a utilizar pela empresa nas atividades desenvolvidas no âmbito do projeto de investimento, **proponho, face ao supra exposto e em conformidade com o disposto**



MUNICÍPIO DO FUNDÃO

22/04/2019

na alínea c) do n.º 1 do artigo 25.º conjugada com as alíneas ccc) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações, que a Câmara Municipal delibere no sentido de: 1 - Reconhecer o interesse municipal do investimento a promover pela sociedade Miguel Padez Caetano, Unipessoal, Lda., pessoa coletiva n.º 514 540 435, com sede na Quinta das Taliscas, 6230 – 483, no Fundão, para efeitos do disposto na alínea c.3 do n.º 1 do artigo 18º-A do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais; 2 - Atribuir à sociedade Miguel Padez Caetano, Unipessoal, Lda., pessoa coletiva n.º 514 540 435, com sede na Quinta das Taliscas, 6230 – 483, no Fundão, uma redução em 50 %, sobre o Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT), na aquisição do seguinte prédio: PRÉDIO RÚSTICO, sito na Quinta do Rochoso, no Salgueiro, com área de 280,00 hectares, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 1051 e inscrito na matriz predial rústica da União de Freguesias dos Três Povos sob o artigo 3586.º e cujo valor patrimonial é de 182.305,64 €, e cujo valor patrimonial é de 182.305,64 € e valor de aquisição é de 880.000,00 €; 3 - Enviar a presente proposta ao Senhor Presidente da Assembleia Municipal, para aprovação naquele órgão, em cumprimento do disposto na alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com as sucessivas alterações.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Declaração de Interesse Municipal e redução do Imposto Municipal sobre as Transmissões Onerosas de Imóveis (IMT) – Miguel Padez Caetano, Unipessoal, Lda.)

Redução do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) – Maria Assunção da Costa Oliveira Marques

Foi apresentada à Câmara uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente, datada de 12 de abril de 2019, e que se transcreve:

“Considerando que este executivo tem vindo, ao longo dos últimos anos, a evidenciar os aspetos económicos e sociais do nosso concelho, desenvolvendo estratégias que passam pela dinamização do sector empresarial local; Considerando que o futuro do sector empresarial passa por uma perspetiva de sustentabilidade, no quadro de um novo modelo que privilegie a qualidade; Considerando que os incentivos ao investimento das empresas são um instrumento fundamental das políticas públicas e contribuem para a dinamização e para o desenvolvimento



22/04/2019

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

das economias locais; Considerando que, nessa perspetiva, o Município do Fundão criou algumas normas regulamentares que visam fomentar o investimento e até a sustentabilidade de investimentos e investidores que já se encontrem instalados ou que se pretendam instalar no concelho do Fundão; Considerando que das normas regulamentares aludidas destacam-se as constantes no artigo 18-A.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais; Considerando que a referida disposição regulamentar determina que “Os projetos de investimento que pretendam fixar-se no concelho do Fundão ao nível do desenvolvimento de atividades económicas de natureza agrícola, comercial, industrial ou de prestação de serviços, desde que sejam relevantes para o desenvolvimento estratégico da economia do concelho e induzam a criação de postos de trabalho, podem vir a beneficiar de incentivos ao investimento (...)”; Considerando o disposto na alínea c.3 do n.º 1 do artigo 18.º-A do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, “o quadro de benefícios poderá ser superior aos anteriores e até assumir um carácter mais amplo, designadamente, abrangendo outros benefícios que não os previstos neste artigo, sempre que o investimento seja declarado de interesse municipal”; Considerando o teor do requerimento apresentado nesta edilidade pela Sr.ª Maria Assunção da Costa Oliveira Marques, com residência no Sítio da Maria Negra, EN18, no Fundão, contribuinte fiscal n.º 194 684 814, casada em regime de comunhão de adquiridos com o Sr. José Ferreira Marques, contribuinte fiscal n.º 140 025 261, conforme documento que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido (ANEXO I); Considerando que os requerentes procederam à aquisição do Hotel Príncipe da Beira, edifício que surgiu da recuperação do Antigo Seminário do Fundão, no Fundão, assim melhor identificado: **PRÉDIO URBANO** inscrito na matriz predial da União de Freguesias do Fundão, Valverde, Donas, Aldeia de Joanes e Aldeia Nova do Cabo sob o artigo 4928.º e descrito na Conservatória do Registo Predial do Fundão sob o n.º 626; Considerando que o investimento realizado no empreendimento turístico pelos requerentes além de prever a criação de 15 postos de trabalho, contribuiu de forma significativa para a estabilização do mercado local e para a criação sustentável de riqueza e emprego local, designadamente ao nível do turismo; Considerando que a pretensão referida satisfaz os requisitos constantes no Regulamento Municipal referido supra, dado que o solicitado incide sobre prédio/imóvel a utilizar pelos empresários nas atividades desenvolvidas no âmbito do projeto de investimento; Considerando que o investimento desenvolvido já foi declarado, pelo Município do Fundão, como sendo de interesse municipal, **Proponho, face ao supra exposto e nos termos do previsto no artigo 18-A.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e**



MUNICÍPIO DO FUNDÃO

22/04/2019

Outras Receitas Municipais e no artigo 19-A.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Concelho do Fundão, que a Câmara Municipal delibere no sentido de: I - Conceder uma redução em 75 % do valor do IMI - Imposto Municipal sobre Imóveis, quanto ao PRÉDIO URBANO, sito no Sítio da Maria Negra, EN 18, inscrito na matriz predial da União de Freguesias do Fundão, Valverde, Donas, Aldeia de Joanes e Aldeia Nova do Cabo sob o artigo 4928.º e descrito na Conservatória do Registo Predial do Fundão sob o n.º 626, prédio utilizado pelos empresários Maria Assunção da Costa Oliveira Marques e pelo Sr. José Ferreira Marques, nas atividades desenvolvidas no âmbito do seu projeto de investimento, a saber:

REDUÇÕES DE IMI								
NIF	N.º POSTOS DE TRABALHO	REDUÇÕES						
		CRP	ART IGO MATRICIAL	VALOR PATRIMONIAL	COLETA	IMI	BENEFÍCIO	PERÍODO
194 684 814 140 025 261	15	626	492 8- *Urbano/ União de Freguesias de Fundão	600.769,88 €	24.03 0,80 €	Redução de 75 %	18.023,10 €	2019-2023

II - Informar os requerentes de que anualmente e durante um período de 5 anos a contar da presente deliberação, devem fazer prova junto desta autarquia de que os postos de trabalho se mantêm, sob pena de vir a proceder à revogação dos benefícios em causa e, conseqüentemente exigir o pagamento imediato e integral do valor correspondente à redução.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar a proposta apresentada. (Redução do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) – Maria Assunção da Costa Oliveira Marques)

Redução do pagamento de taxas no mercado semanal – Jaime Henriques Rodrigo

Pelo Senhor Vice-Presidente foi apresentada à Câmara uma informação do Gabinete de Apoio Jurídico, datada de 19 de março de 2019, do seguinte teor:



22/04/2019

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

I – Pretensão. Atendendo ao teor do requerimento apresentado pelo Sr. Jaime Henriques Rodrigo, com registo de entrada nos serviços municipais sob o MyDoc n.º 5694, de 18.03.2019, através do qual o requerente veio solicitar à Câmara Municipal a redução do pagamento de taxas pela ocupação do mercado semanal do mês de abril de 2019, pretende o Exmo. Sr. Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr. Miguel Tarouca Gavinhos, que este serviço se pronuncie sobre a situação controvertida. **II – Fundamentação de Facto.** **1** – O Sr. Jaime Henriques Rodrigo, por meio de requerimento com registo de entrada nos serviços municipais sob o MyDoc n.º 5694 de 18.03.2019, solicita à Câmara Municipal redução do pagamento de taxas pela ocupação do mercado semanal durante o mês de abril de 2019; **2** – O requerente justifica a sua pretensão, em virtude de ter que se deslocar a Israel para resolução de assuntos familiares; **3** - Junta, para o efeito, cópia do bilhete de avião, comprovativo da sua ida para Israel; **4** – Compulsados os serviços competentes apurou-se que o requerente não possui qualquer dívida para com esta autarquia. **III – Fundamentação de Direito.** **1** - O Regulamento de Feiras Municipais, Mercado Municipal e Venda Ambulante em vigor determina o seguinte: a) No seu artigo 61.º que *“Pela emissão e renovação do cartão de utente, bem como pela ocupação do lugar e/ou local de venda, e outras situações previstas no presente regulamento, é devido o pagamento de taxa, nos termos do Regulamento Municipal e Tabela de Taxas e Licenças em vigor no Município do Fundão.”*; b) No seu artigo 13.º, n.º 2, *“que o titular da concessão apenas pode fazer-se substituir por um dos seus colaboradores quando se verificarem motivos de doença ou circunstâncias especiais, alheias à vontade do interessado e consideradas absolutamente impeditivas, devendo, porém, retomar o seu lugar logo que cesse o impedimento.”*; c) No seu artigo 74.º *“que as omissões e dúvidas suscitadas na aplicação do presente regulamento serão resolvidas por deliberação da Câmara Municipal do Fundão.* **2**- Por seu turno, o Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais prevê a possibilidade de pagamento em prestações e/ou de isenção do pagamento de taxas e outras receitas municipais, encontrando-se as mesma devidamente identificadas e tipificadas nesse documento. **IV – Conclusões.** **1**- O Sr. Jaime Henriques Rodrigo solicita à Câmara Municipal redução do pagamento de taxas pela ocupação do mercado semanal durante o mês de abril de 2019, justificando em virtude de ter que se deslocar a Israel para resolver assuntos familiares; **2**- Junta, para o efeito, cópia do bilhete de avião, comprovativo da sua ida para Israel; **3** – Compulsados os serviços competentes apurou-se que o requerente não possui qualquer dívida para com esta autarquia. **V – Proposta de Decisão. Analisados todos os factos e os fundamentos que se deixam acima expostos, e de acordo com o previsto**



MUNICÍPIO DO FUNDÃO

22/04/2019

no Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais e no Regulamento de Feiras Municipais, Mercado Municipal e Venda Ambulante, propõe-se que a Câmara Municipal delibere, se assim o entender, no sentido de: 1- Conceder uma redução de 50% do pagamento de taxas referentes à ocupação do lugar de venda no mercado semanal, no mês de maio de 2019; 2- Oficiar o requerente da presente decisão, nos termos do previsto no Código do Procedimento Administrativo (CPA).”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, aprovar o conteúdo da informação prestada e proceder em conformidade. (Indemnização por danos – Luís Manuel Ferreira Lino)

4 – DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

As informações referidas no texto da ata, encontram-se devidamente arquivadas nos respetivos processos na Divisão de Gestão Urbanística.

António Manuel Machado da Silva – compropriedade – parecer n.º 173/19

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à constituição de compropriedade, no Sítio da Barrosa, Aldeia Nova do Cabo, através da qual se propõe o deferimento do pedido.

O Chefe da Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Proceder: conforme e nos termos propostos no n.º 5 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (António Manuel Machado da Silva – compropriedade – parecer n.º 173/19)

António Manuel Machado da Silva – compropriedade – parecer n.º 174/19

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à constituição de compropriedade, no Sítio da Barrosa, Aldeia Nova do Cabo, através da qual se propõe o deferimento do pedido.

O Chefe da Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Proceder: conforme e nos termos propostos no n.º 5 da informação técnica prestada.”



22/04/2019

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (António Manuel Machado da Silva – propriedade – parecer n.º 174/19)

Carla Ramos Rocha – isenção do pagamento de taxas

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à isenção do pagamento de taxas, para construção de habitação unifamiliar, na Rua da Estação, Enxames.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do pedido de isenção do pagamento de taxas, de acordo com a proposta do n.º 4 da informação técnico administrativa prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Carla Ramos Rocha – isenção do pagamento de taxas)

Frutas Raimundo, Unipessoal, Lda. – redução do pagamento de taxas

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à redução do valor das taxas previstas no âmbito do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização do Concelho do Fundão, para uma construção na Quinta do Moinho, São Sebastião, Donas.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do pedido, de acordo com a proposta do n.º 5 da informação prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao requerente; e nos termos do n.º 4.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Frutas Raimundo, Unipessoal, Lda. – redução do pagamento de taxas)

José Manuel Afonso dos Reis – redução do pagamento de taxas

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à redução do pagamento de taxas (ARU), para ocupação de via pública, na Rua Luís António Magalhães, 16 a 26, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do pedido de redução do pagamento de taxas, de



22/04/2019

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

acordo com a proposta do n.º 4 da informação técnico administrativa prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao requerente; e nos termos do n.º 4.”

O Senhor Vereador Prof. Sérgio Mendes questionou se já tinha sido efetuado o pagamento, por parte do Investidor, da redução de 50% do valor.

O Senhor Vice-presidente esclareceu que este assunto, por razões de celeridade, já tinha sido deferido no âmbito da delegação de competências, mas que vinha a reunião de câmara para a devida ratificação, e também para que haja transparência em todos os processos do Departamento de Urbanismos.

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (José Manuel Afonso dos Reis – redução do pagamento de taxas)

IMARVEST – Investimentos Imobiliários, Lda. – informação prévia para viabilidade de construção de habitação unifamiliar – parecer n.º 66/19

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa a uma informação prévia para viabilidade de construção de habitação unifamiliar, no Sítio dos Cascalhos ou Santa Menina, Donas.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Notificar o requerente: conforme e nos termos propostos no n.º 7 da info. técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (IMARVEST – Investimentos Imobiliários, Lda. – informação prévia para viabilidade de construção de habitação unifamiliar – parecer n.º 66/19)

Rui Dias Cardoso – legalização de alteração e ampliação de habitação unifamiliar e unidade de transformação de produtos agrícolas

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à legalização das obras de alteração e ampliação de habitação unifamiliar e unidade de transformação de produtos agrícolas, no Sítio da Infesta ou Quinta dos Paredões, Alcaria.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições



22/04/2019

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

apontadas no ponto 2 do n.º5 da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req. e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Rui Dias Cardoso – legalização de alteração e ampliação de habitação unifamiliar e unidade de transformação de produtos agrícolas)

Frans Carel Van Leevwen – unidade ligada à transformação de produtos agrícolas – habitação e anexos de apoio agrícola

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à legalização de uma unidade ligada à transformação de produtos agrícolas, habitação e anexos de apoio agrícola, no Sítio Penedo torto e Ribeira, Alpedrinha.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento dos projetos: nas condições apontadas no n.º6 da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req. e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Frans Carel Van Leevwen – unidade ligada à transformação de produtos agrícolas – habitação e anexos de apoio agrícola)

Cassiano de Ascensão Campos – ampliação de habitação unifamiliar, anexos, piscina e muro de vedação – legalização

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de ampliação de habitação unifamiliar, anexos, piscina e muro de vedação, no Sítio do Chorão do Medorão, Freixial.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento dos projetos: nas condições apontadas no n.º 6, da info. técnica prestada. 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req. e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Cassiano de Ascensão Campos – ampliação de habitação unifamiliar, anexos, piscina e muro de vedação – legalização)



22/04/2019

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

José dos Santos Leitão – legalização de alteração de habitação unifamiliar e arrumos agrícolas

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à legalização das obras de alteração de habitação unifamiliar e arrumos agrícolas, em Vale Mendinho, Souto da Casa.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no ponto 2 do n.º 5 da info. técnica prestada. 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º 6.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (José dos Santos Leitão – legalização de alteração de habitação unifamiliar e arrumos agrícolas)

Maria Zulmira Henriques Carvalho Caria – alteração de habitação unifamiliar

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de alteração de habitação unifamiliar, no Sítio da Rapoula, Quintas da Torre.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no n.º 7, da info. técnica prestada. 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req. e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Maria Zulmira Henriques Carvalho Caria – alteração de habitação unifamiliar)

ALVIDESIGN – Soluções Criativas, Lda. – alteração e ampliação de edifício existente destinado a indústria tipologia 3 – fabricação de mobiliário de madeira para outros fins

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de alteração e ampliação de edifício existente destinado a indústria tipologia 3 – fabricação de mobiliário de madeira para outros fins, no Sítio de Rosales ou Manga, Valverde.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do pedido: nas condições e características apontadas na info. técnica prestada. 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao requerente.”



22/04/2019

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (ALVIDESIGN – Soluções Criativas, Lda. – alteração e ampliação de edifício existente destinado a indústria tipologia 3 – fabricação de mobiliário de madeira para outros fins)

Maria Helena Serra Isidro – legalização de habitação unifamiliar

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à legalização das obras de construção de habitação unifamiliar, no Sítio do Valongo, Enxames.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no n.º 7 da info. técnica prestada. 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req. e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Maria Helena Serra Isidro – legalização de habitação unifamiliar)

Spencer David Perry – legalização de alteração de habitação unifamiliar

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa legalização das obras de alteração de habitação unifamiliar, em Capitãozinho ou Chamusco, Catrão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no ponto 2 do n.º 6 da info. técnica prestada. 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Spencer David Perry – legalização de alteração de habitação unifamiliar)

Vanessa Ellen Wood – legalização de habitação unifamiliar

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa legalização das obras de construção de habitação unifamiliar, no Sítio da Tapada da Malhadinha, Orca.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições



22/04/2019

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

apontadas no ponto 1 do n.º 7 da info. técnica prestada. 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º 8.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Vanessa Ellen Wood – legalização de habitação unifamiliar)

Joaquim José Marquês Duarte – ocupação de espaço público – mobiliário urbano – esplanada coberta e fechada

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à ocupação de espaço público – Mobiliário Urbano – esplanada coberta e fechada, na Praça de Alcântara, Lote 11, Loja 5, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento da pretensão: nas condições apontadas no ponto 1 do n.º 4 da info. técnica prestada. 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º 5.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Joaquim José Marquês Duarte – ocupação de espaço público – mobiliário urbano – esplanada coberta e fechada)

Sandrina Dias Marques – alteração à solução urbanística

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à alteração à solução urbanística, no Loteamento Quinta de São Sebastião, Lote 3, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do pedido: nas condições apontadas no ponto 1 do capítulo IV da informação técnica prestada. 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao requerente; e nos termos do capítulo.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Sandrina Dias Marques – alteração à solução urbanística)





MUNICÍPIO DO FUNDÃO

22/04/2019

Agostinho Martins Tavares Russo – informação prévia para viabilidade de construção de habitação unifamiliar – parecer n.º 91/19

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à informação prévia para viabilidade de construção de habitação unifamiliar, no Sítio dos Cascalhos, Donas.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Notificar o requerente: conforme e nos termos propostos no n.º 7 da info. técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Agostinho Martins Tavares Russo – informação prévia para viabilidade de construção de habitação unifamiliar – parecer n.º 91/19)

IMARVEST – Investimentos Imobiliários, Lda. – informação prévia para viabilidade de construção de habitação unifamiliar – parecer n.º 89/19

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à informação prévia para viabilidade de construção de habitação unifamiliar, no Sítio dos Cascalhos ou Santa Menina, Donas.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Notificar o requerente: conforme e nos termos propostos no n.º 7 da info. técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (IMARVEST – Investimentos Imobiliários, Lda. – informação prévia para viabilidade de construção de habitação unifamiliar – parecer n.º 89/19)

Helena Isabel Chendo Gamboa – ampliação de edificação destinada a habitação unifamiliar (existente)

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de ampliação de edificação destinada a habitação unifamiliar, na Rua da Portela de Baixo, n.º 6 a 8, Pêro Viseu.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições





22/04/2019

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

apontadas no ponto 1 e 2 do n.º 6 da info. técnica prestada. 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req. e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Helena Isabel Chendo Gamboa – ampliação de edificação destinada a habitação unifamiliar (existente))

Edmundo Ribeiro Gonçalves – construção de habitação unifamiliar

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de construção de habitação unifamiliar, na Quinta do Ferro Velho, Bogas de Cima.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no n.º 6 da info. técnica prestada. 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Edmundo Ribeiro Gonçalves – construção de habitação unifamiliar)

Sodifundão – Supermercados, Lda. – ampliação de edificação destinada a comércio e serviços – hipermercado

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à ampliação de edificação destinada a comércio e serviços – hipermercado, em Vale das Canas, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no n.º 8 da info. técnica prestada. 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º 8.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Sodifundão – Supermercados, Lda. – ampliação de edificação destinada a comércio e serviços – hipermercado)



22/04/2019

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Agostinho Martins Tavares Russo – informação prévia para viabilidade de construção de habitação unifamiliar – parecer n.º 90/19

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à informação prévia para viabilidade de construção de habitação unifamiliar, no Sítio dos Cascalhos, Donas.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Notificar o requerente: conforme e nos termos no n.º 7 da info. técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Agostinho Martins Tavares Russo – informação prévia para viabilidade de construção de habitação unifamiliar – parecer n.º 90/19)

Luísa Maria Marcelino Bento – construção de muro de vedação

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa às obras de construção de muro de vedação, no Sítio do Vale, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no ponto 2 do n.º 6 da info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req. e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Luísa Maria Marcelino Bento – construção de muro de vedação)

Etelvina de Jesus Margarido Gamboa – legalização de habitação unifamiliar

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa à legalização das obras de construção de habitação unifamiliar, na Av. 25 de Abril, Pêro Viseu.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto de arquitetura: nas condições apontadas no ponto 2 do n.º 6 da info. técnica prestada. 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º 7.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Etelvina de Jesus Margarido Gamboa – legalização de habitação unifamiliar)



22/04/2019

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

Agostinho Martins Tavares Russo – pedido de informação prévia – construção de habitação unifamiliar – parecer n.º 112/19

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa a um pedido de informação prévia para construção de habitação unifamiliar, no Sítio dos Cascalhos, Donas.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Notificar o requerente: conforme e nos termos propostos no n.º 7 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Agostinho Martins Tavares Russo – pedido de informação prévia – construção de habitação unifamiliar – parecer n.º 112/19)

IMARVEST – Investimentos Imobiliários, Lda. – pedido de informação prévia – construção de habitação unifamiliar – parecer n.º 111/19

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa a um pedido de informação prévia para construção de habitação unifamiliar, no Sítio dos Cascalhos, Donas.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Notificar o requerente: conforme e nos termos propostos no n.º 7 da informação técnica prestada.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (IMARVEST – Investimentos Imobiliários, Lda. – pedido de informação prévia – construção de habitação unifamiliar – parecer n.º 111/19)

Casa Quintela – Produtora de Presuntos e Enchidos da Cova da Beira – unidade autónoma de gás natural, associado a estabelecimento industrial

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa a uma unidade autónoma de gás natural associada a estabelecimento industrial, em Tapada ou Madrunheira, Atalaia do Campo.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do projeto nas condições apontadas da info.



MUNICÍPIO DO FUNDÃO

22/04/2019

técnica prestada. 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req.; e nos termos do n.º 6.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Casa Quintela – Produtora de Presuntos e Enchidos da Cova da Beira – unidade autónoma de gás natural, associado a estabelecimento industrial)

Ana Paula Robalo Carvalho Dias – ocupação da via pública

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa a ocupação de via pública com tapumes e andaimes, na Rua do Norte, Fundão.

O Chefe de Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – O deferimento do pedido: nas condições e características apontadas na info. técnica prestada; 2 – Dar conhecimento – nos termos legais do CPA –, dessa decisão ao req.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Ana Paula Robalo Carvalho Dias – ocupação da via pública)

Carlos Ramos Ascensão – vistoria prévia resultante de queixa sobre uma edificação contígua

Foi apresentada à Câmara uma informação da Divisão de Gestão Urbanística, relativa a uma vistoria prévia resultante de queixa, sobre uma edificação contígua, na Rua do Outeiro, n.º 11, R/C, Vale de Prazeres.

O Chefe da Divisão exarou na informação prestada o seguinte parecer: “VISTO. CONCORDO. PROPONHO: 1 – Que em Sede de Reunião de Câmara seja deliberado: determinar o proposto no Auto de Vistoria; 2 – Que se notifiquem – nos termos legais do CPA – o reclamante e a proprietária da edificação alvo de reclamação da decisão desta Câmara.”

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com o teor da informação prestada e proceder em conformidade com a mesma. (Carlos Ramos Ascensão – vistoria prévia resultante de queixa sobre uma edificação contígua)

1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal do Fundão

Foi apresentada à Câmara pelo Senhor Presidente, uma proposta subscrita pelo Chefe da Divisão de Gestão Urbanística, datada de 22 de abril, relativa à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal do Fundão.



22/04/2019

MUNICÍPIO DO FUNDÃO

A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade e em minuta, concordar com os pontos propostos, e remeter à Divisão de Gestão Urbanística para proceder em conformidade. (1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal do Fundão)

5 – INFORMAÇÕES

Protocolo de colaboração institucional celebrado entre o Município do Fundão, o Instituto Politécnico da Guarda e o Agrupamento de Escolas do Fundão

A Câmara Municipal tomou conhecimento do protocolo acima referido, que tem como objeto a disseminação do Conhecimento e da Capacidade de Investigação e Desenvolvimento das partes, junto da Comunidade e, prol do progresso económico e da inovação na sua região de influência.

Balancete do dia 17 de abril de 2019

Total de Disponibilidades -----	1.878.113,27€
Total de Movimentos de Tesouraria -----	1.988.323,63€
Operações Orçamentais -----	1.635.325,99€

A Câmara Municipal tomou conhecimento do balancete relativo ao dia 17 de abril de 2019.

E nada mais havendo a tratar o Presidente deu como encerrada a reunião. Para constar se lavrou a presente ata que, depois de aprovada, vai ser assinada nos termos da lei.

O Presidente

A Diretora do Departamento de Administração e Finanças